Fernando Montana
Consultoria Ambiental
CRQ- PR 09202848
• Licenças Ambientais
• Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
• Projetos e Estudos Ambientais
• Gestão Ambiental em Postos de Combustível
Fone 44 99954-8203
montana.ambiental@hotmail.com

O Regional
JORNAL
58 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 3012
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2099
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 10 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 14 de Outubro de 2018

Maringá, Cornélio Procópio e Cascavel terão colégios da Polícia Militar

O Paraná passará a contar com mais três colégios da Polícia Militar em 2019. Nesta quinta-feira (11), a governadora Cida Borghetti assinou decreto que cria os colégios de Maringá, Cornélio Procópio e Cascavel.

Cida destacou que a criação das novas unidades segue o planejamento estratégico de interiorização do ensino militar. "Já temos colégio de Curitiba, que é o pioneiro, criado há 56 anos, e o de Londrina. Além de Maringá, Cornélio e Cascavel há estudos para criação de novas unidades em outras regiões do Estado. A interiorização do ensino da Polícia Militar começou e vai ser ampliada", afirmou a governadora.

Ela explicou que a direção das escolas será feita pela Polícia Militar e a gestão pedagógica administrada pela Secretaria de Estado da Educação. "A educação é a principal ferramenta de transformação da sociedade. Esta medida vai oportunizar aos alunos uma educação de qualidade, com os valores instituídos pela corporação no Paraná. O programa pedagógico e educacional, que já é uma referência no Estado, vai garantir novas oportunidades aos alunos das três regiões", afirmou.

ATENDE DEMANDA - A comandante-geral da Polícia Militar, coronel Audilene da Rocha, disse que a criação dos colégios no interior atende a demanda da população. "Estamos atendendo um pedido da sociedade, para que as crianças de todas as regiões tenham acesso ao ensino oferecido pelo Colégio da Polícia Militar", disse.

Os colégios de Maringá e de Cornélio Procópio, explicou a comandante, funcionarão em escolas em que o ensino regular já acontece. Já o de Cascavel será no Centro Nacional de Treinamento em Atletismo (CNTA), que está em fase final de construção.

Aos alunos já matriculados nos colégios de Maringá e Cornélio Procópio será oferecida a possibilidade de continuarem nas escolas com a nova modalidade de ensino Os novos alunos destas duas unidades e os alunos da unidade de Cascavel, que entrarão em 2019, vão passar pelo processo seletivo da Polícia Militar como já acontece nas unidades de Curitiba e Londrina. A comandante-geral explicou que o colégio passa a ser um Órgão da Polícia Militar (OPM), que segue os preceitos didáticos e pedagógicos da Secretaria de Educação.

NOVAS VAGAS - Pelo mesmo decreto foram ativadas três vagas de major, sendo uma para cada colégio. Eles terão a função de gerenciar a unidade.

Também foi criada uma vaga de capitão para atender a demanda de Guaratuba. Na solenidade, a governadora Cida Borghetti assinou também a promoção definitiva da oficial Rita Aparecida de Oliveira de tenente-coronel para coronel.

PRESENÇAS - Acompanharam a solenidade de assinatura do decreto o secretário da Segurança Pública, Júlio Reis, o chefe da Casa Militar, coronel Maurício Tortato, e o presidente da Fetranspar, coronel Sérgio Malucelli.

UEL abre 365 vagas para curso do Bom Negócio Paraná

O Programa Bom Negócio Paraná, núcleo da Universidade Estadual de Londrina (UEL), abre turmas para capacitação de micro e pequenos empresários e empreendedores em três cidades, com a oferta de 55 vagas em cada uma. Em Londrina, as inscrições seguem até 5 de novembro; em Florestópolis até o dia 6 e em Centenário do Sul até 7 de novembro.

O curso gratuito também está disponível na modalidade a distância, com matrículas abertas até 22 outubro. São 200 vagas disponíveis para esta modalidade e a inscrição é online pelo endereço: www.labted.net/bom-negocio-pr .

Nos cursos presenciais as vagas são ofertadas junto aos parceiros do programa Bom Negócio Paraná. Em Londrina as aulas serão na Universidade Aberta do Brasil e em Florestópolis e Centenário do Sul na Agência do Trabalhador.

O coordenador do Bom Negócio Paraná da UEL, Daniel da Silva Barros, destaca que o empreendedorismo fomenta a economia local, gerando renda e empregos. "Um empreendedor movimenta a economia e reduz a taxa de desemprego. Quando capacitado, ele diminui os riscos de falência e aumenta as chances de crescimento", disse.

A carga horária é de 66 horas, com as disciplinas de Gestão de Negócios, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas e Gestão Estratégica. O curso é direcionado para micro, pequenos e médios empreendedores. Não há restrição de escolaridade. Qualquer pessoa pode se inscrever, independente da idade e da formação.

O objetivo do programa é contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado. Além do diploma, os capacitados contam com facilidades no acesso às linhas de créditos de baixo custo da Fomento Paraná. O Bom Negócio Paraná é um subprograma do Universidade Sem Fronteiras (USF).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (43) 3326-2800 ou pelo e-mail: http://bomenegocio.uel@gmail.com .

Confira as datas de inscrição:

Londrina
Inscrições até 5/11
Universidade Aberta do Brasil
Contato: (43) 3375-0615

Florestópolis
Inscrições até 6/11
Agência do Trabalhador
Contato: (43) 3662-2620

Centenário do Sul
Inscrições até 7/11
Agência do Trabalhador
Contato: (43) 3675-3693
Ensino a Distância (EaD)
Inscrições até 22/10
Contato: (43) 3371-4385
http://www.labted.net/bom-negocio-pr

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 77/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 74/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados referente ao resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 09 de outubro de 2018.

CARGO – NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES	85,00	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 09 de outubro de 2018 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 4º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 11 de outubro de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 78/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 74/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema**, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **15 à 19 de outubro de 2018**, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 86/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**ROSINSKI, SOUZA & KOBAYASHI LTDA. ME. CNPJ: 23.631.132/0001-17**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONTENDO: PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO TELEFÔNICO E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO
VALOR:	**R$ 8.353,33 (Oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, I, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 04 de Outubro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade da confecção de 25.000 faturas mensal de consumo de água, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresa D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 26.924.834/0001-87, com endereço na Rua Deputado Branco Mendes 1410, no Município de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86.690-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 08 de Outubro de 2018.

ADELMO SOARES
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: GIAMEDICAL PRODUTOS CIRÚRGICOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO DE PACIENTE ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 31/12/2018

Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2018.

Ourizona-PR, 11 de outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2018 - DL Processo Administrativo: 170/2018 Processo de Licitação: 162/2018 Data do Processo: 11/10/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 162/2018
b) Licitação Nr.: 40/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/10/2018
e) Data da Adjudicação: 11/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO DE PACIENTE ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003980 - GIAMEDICAL PRODUTOS CIRURGICOS	1	0,0000	1.200,00
	1		1.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Ourizona, 11 de Outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
Dispensa 07/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PARANAPOEMA - CNPJ – 97.486.294/0001-45

CONTRATADA: D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA ME - CNPJ 26.924.834/0001-87
- OBJETO DE CONTRATO: confecção de 25.000 faturas mensal de consumo de água.

- VIGÊNCIA DE CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, ou até o pagamento do valor contratual total.

- VALORES CONTRATADO: Pelo objeto referido no *caput* da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil quatrocentos reais).**

Parágrafo único. A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base em dotação específica do Orçamento do SAMAE para o exercício de 2017, da seguinte forma:

Função: **104 – Administração**
Subfunção: **122 – Administração Geral**
Programa: **0201 – Administração Geral**
Atividade: **2021 – Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Paranapoema – Pr., 08 de Outubro de 2.018.

Adelmo Soares
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

RESOLUÇÃO nº 002/2018

Súmula: Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 553/2016 de 23/12/2016 e Artigo 27 Inciso III da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2100 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.91.13.00.00 ficha 004 Obrigações Patronais — R$ 7.000,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º da presente Resolução, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1.100 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35.00.00 ficha 008 Serviços de Consultoria — R$ 7.000,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranapoema, em 11 de outubro de 2018.

Carlos Antonio dos Anjos
Presidente

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018
Processo nº 146/2018

Considerando a necessidade da Secretaria Educação, Cultura e Esportes em relação a **Aquisição de brinquedos pedagógicos para o C M E I Sitio do Pica Pau Amarelo, e considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.616,54** (um mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), em proveito da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 13.651.913/0001-10**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 11 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de outubro de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 31/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

1.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 10 de outubro de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de outubro de 2018, às 16:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 35/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

1.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 11 de outubro de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, situado na Rua São Pedro nº 443, Centro, Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que credenciará, a partir de **5 de novembro de 2018**, até quando for de interesse da Administração, sem qualquer exclusividade, administradores, gestores e distribuidores de fundos de investimentos, devidamente regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos do regime próprio de previdência, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional e conforme as normas deste edital e da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Todos e quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Comitê de Investimentos a partir da data de início do credenciamento, no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis, pelo telefone (44) 3257-1212, com a servidora **Genilza Correa de Godoi**, ou pessoalmente no endereço do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA indicado acima.

Flórida-PR, 10 de outubro de 2018.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Presidente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini

Comitê de Investimento:

Presidente: Paulo Sérgio Pereira

Secretária Analista: Genilza Correa de Godoi

Membro Analista: Adriana Aparecida Favarim Marmentini

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Maria Angélica da Silva Escrivã — Cleber Alexandre da Silva E. Juramentado
Aline Andrade da Silva E. Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, TERCEIROS, BEM COMO OS CONFINANTES, INCLUINDO EVENTUAL CÔNJUGE, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL de **CITAÇÃO** dos requeridos, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, incluindo eventual cônjuge se casado(s), for(em), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestarem a presente **Ação de Usucapião**, autuada sob nº **0001472-92.2018.8.16.0128**, requerida por **ROSILAINE PAULA MARTINS E MARCEL BERTONI**, no prazo legal, que é de 15 (quinze) dias, tendo os autores alegado em síntese que: desde meado mês de janeiro de 2001, portanto há mais de 15 anos, através de recibo de quitação, adquiriu de terceiros, de forma mansa pacifica e contínua, os direitos sobre as "Datas 13-A, Quadra 36, com 140m² e 14-Quadra 36, com 600m², situadas em Inajá/PR, com as seguintes divisas e confrontações: Data n.13-A-Quadra 36, pela Frente confronta-se com a Rua Santo Antonio numa extensão de 10 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 12 numa distância de 10 metros e pelo lado direito confronta-se com o lote n.º 13 numa extensão de 14 metros. Data n.14-Quadra 36, pela frente confronta-se com a Rua Santo Antonio numa extensão de 15 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o terreno de n.º 15 e pelo lado direito confronta-se com os lotes n.º 11, lote 12 e 13-A. A requerente realizou benfeitorias no imóveis, em razão da dificuldades econômico-financeira, aliado à confiança reciproca entre os negociantes, não foi providenciada a escritura publica de venda e compra, razão da presente ação. Assim os requerentes pretendem usucapir os imóveis supra citados. Até a presente data encontra-se em nome da proprietária COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, a qual, em tempos idos, a partir de 1952 colonizou e vendeu lotes urbanos e rurais no Município de Inajá, Cruzeiro do Sul, conforme declaração emanada da Prefeitura de Inajá/PR, onde, muitos possuidores ainda não os regularizaram; Requereu que a ação seja julgada procedente, para o fim de declarar o domínio da área acima descrita em favor da autora, bem como a citação do réu, dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros, bem como os confinantes, por edital.
Valorou a causa em R$ 3.000,00.
ADVERTÊNCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor, se não contestados.
ADVERTÊNCIA: OS PRESENTES AUTOS TRAMITAM EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA "PROJUDI".

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br – email: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 030/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares a Servidora **GIZELLI DE LIMA**, portadora do RG Nº. 7.407.148-1 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 011, a serem usufruídas a partir do dia 15/10/2018 até o dia 03/11/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018
Processo nº 145/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a Contratação de empresa para a realização de reunião de congraçamento dos professores em comemoração ao seu dia, com fornecimento de um jantar como refeição, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.405,00 (dois mil, quatrocentos e cinco reais) em favor de **PESQUEIRO LONGAS LTDA**, CNPJ: 26.764.601/0001-64.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 11 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Súmula De Requerimento De Licença Prévia

LUIZ ERISMAR PEREIRA JUNIOR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada LOTE DE TERRA RURAL N 176-A, GLEBA SANTA CRUZ, UNIFLOR-PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2018
Processo administrativo 64/2018 Dispensa licitação 36/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA: **VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME (VALE DO PIRAPÓ)** Inscrita no CNPJ 09.664.458/0001-10, com endereço na Rua Perimetral nº 16 Parque Industrial Atilio Sirote - CEP 87.630-000 - Atalaia - Estado do Paraná representada por **TEREZA VITORINO DOS SANTOS BERTI,** afirmam:

OBJETO O objeto do presente contrato é Realização de levantamento planialtimétrico Conjunto Residencial do Programa Sub 50, com construção de 50 (cinquenta) casas, Como segue:

	CÓDIGO	Descrição do serviços	Valor
1	32375	Elaboração do MDT Modelo Digital do Terreno, com curvas com distância vertical de 0,50 metros;	2.400,00
2	32376	Demarcação dos terrenos das casas, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices;	2.000,00
3	32377	Elaboração dos mapas e memoriais descritivos dos 40 lotes e ruas.	1.500,00
TOTAL			**5.900,00**

VALOR O valor estimado de até **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
032 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.

FOROAs partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 11 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — **CONTRATANTE**
VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME (VALE DO PIRAPÓ). — **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME **CPF**

NOME **CPF**

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

CONTRATADO: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME (VALE DO PIRAPÓ)
CNPJ: 09.664.458/0001-10
Endereço: Rua Perimetral nº 16 Parque Industrial Atilio Sirote - CEP 87.630-000 - Nova Esperança - Pr.
Objeto: Realização de levantamento planialtimétrico Conjunto Residencial do Programa Sub 50, com construção de 50 (cinquenta) casas
Valor estimado: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 11 de outubro de 2018

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATONº. 039/2018

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31-2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, INSCRITA NO CNPJ: Nº. 95.424.321/0012-82**.

OBJETO: AQUISIÇÃOMINICARREGADEIRA SOBRE RODAS.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 31774 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.15.452.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 01 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 67/2018
b) Licitação Nrº : 31/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/10/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS

Fornecedor: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 95.424.321/0012-82

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS MINIMA POTENCIA EFETIVA LIQUIDA (HP OU CV) 70HP TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU HIDRÁULICO MARCHAS A FRENTE 01 VELOCIDADE A FRENTE E 01 A RÉ CAPACIDADE DA CAÇAMBA COROADA M3 MINIMO 0,40 M3 COM DENTES PESO MINIMO EM ORDEM DE OPERAÇÃO 9KG) – MINI 3100KG PNEUS MEDIDA DA LINHA DE MONTAGEM E ESTEPE CAÇAMBA COM BORDA CORTANTE LISA TIPO BICO DE PATA E/OU COM DENTES CAÇAMBA PADRÃO COM BORDA CORTANTE LISA E DENTES ADICIONAIS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO SILENCIOSO – SIM BUZINA – SIM BARRA DE ENGATE OU TRAÇÃO – SIM CABINE DE PROTEÇÃO DO OPERADOR OU CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO/JOYSTICK KIT DE FERRAMENTAS SIM ADESIVO DA LOGOMARCA – CONFORME MODELO A SER FORNECIDO INSTRUMENTOS MEDIDORES E INDICADORES USADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO, SEGURANÇA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO - SIM HIRÔMETRO, MARCADOR DE TEMPERATURA ETC. VASSOURA RECOLHEDORA - NÃO GARANTIA – MINIMO DE 12 MESES DA ENTREDA EM OPERAÇÃO MANUAL – SIM ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE – SIM TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO) – SIM MINIMO DE 08 (OITO) HORAS OUTRAS COMPROVAÇÕES – ISSO 9001 E 14001**	**CASE/SR200**	**Unid**	**1,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

Valor Total Homologado – R$ 150.000,00

ITAGUAJÉ, 01 de outubro de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 50/2017 – objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2017, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 50/2017	
Contratado: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	**CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de prestação de serviços técnicos de Consultoria para a Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PDM, por mais 180(cento e oitenta) dias, passando o prazo de 27/10/2018 para 27/04/2019, conforme despachos no processo.	

Itaguajé, 11 de Outubro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 148/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionário ENIS RIBEIRO GONÇALVESmatrícula15510 **CPF-** 534.143.659-87.**RG/ 3.766.359-0** SSPPR**, OCUPANTE** do cargo de**VIGIA,** lotado naMANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - EFETIVO**, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 03 de outubrode 2018 até o dia 02 de janeiro de 2019 referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 à 31/03/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 02 de outubrode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 149/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, a funcionária **MARLI DOS SANTOS**matrícula15548 **CPF-042.913.659-50RG/ 6.671.777-1** SESP PR**, OCUPANTE** do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado naMANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS - EFETIVA**, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 09 de outubro até o dia 06 de janeiro de 2019 referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 à 31/05/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 08de outubrode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 036/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** THAINA FRANZON DOMINGUES - ME CNPJ Nº 27.888.707/0001-32
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA
- **VALOR DO CONTRATO**: R$-90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** : 07/10/2019
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 08/10/2018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA,as empresas:

THAINA FRANZON DOMINGUES - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACO MPANHAMENTO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA	MES	12,00	7.500,00	90.000,00
TOTAL						90.000,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE 001**: Empresa- THAINA FRANZON DOMINGUES - ME**,** CNPJ 27.888.707/0001-32, no valor de R$- 90.000,00 (Noventa mil reais).

Santo Inácio,05 de Outubro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2018-PMSI
DISPENSANº 039/2018

- **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
- **Contratado:MARIA LUIZA NESTORIOMORENO - CNPJ N º 26.733.545/0001-09.**
- **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO TEMÁTICA COM PERSONAGENS EM REALIZAÇÃO DE DOIS EVENTOS: COMERAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" e o"I ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS", NOS DIAS 12 e 14 DE OUTUBRO DE 2018,**
- **Valor do Contrato: R$-4.950,00- (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) .**
- **Prazo de vigência do Contrato: 30/12/2018.**
- **Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.**
- **Data de Assinatura do Contrato: 11/10/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 039/2018 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. V, combinado com o Inciso II, do art. 24,da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 039/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO TEMÁTICA COM PERSONAGENS EM REALIZAÇÃO DE DOIS EVENTOS: COMERAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS" e o "I ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS", NOS DIAS 12 e 14 DE OUTUBRO DE 2018, no valor de no valor de **R$-4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais),** para atender a Divisão de Cultura, em favor da empresa **MARIA LUIZA NESTORIO MORENO -** CNPJ n º 26.733.545/0001-09, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme orçamentos e Termo de Referência partes integrantes deste processo administrativo.

SANTO INÁCIO – PR, 11 deoutubro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2018-FMS
DISPENSANº 007/2018-FMS

- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:**RODO SERVICE LTDA - CNPJ N º 00.688.075/0004-50
- **Objeto do Contrato**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA – REVISÃO OBRIGATORIA – VEÍCULOS PERÍODO DE GARANTIA– MARCA VOLARE V8L - MODELO ÔNIBUS – PLACAS: BCD-2325 e BCD-2278.
- **Valor do Contrato**: R$ -3.205,14- (Três mil duzentos e cinco reais e quatorze centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 30/12/2018.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 05/10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 000/2018 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 007/2018, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE MECÂNICA – REVISÃO OBRIGATORIA – VEÍCULOS PERÍODO DE GARANTIA – MARCA VOLARE V8L - MODELO ÔNIBUS – PLACAS: BCD-2325 e BCD-2278, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$-3.205,14 (Três mil duzentos e cinco reais e quatorze centavos) em favorda empresa RODO SERVICE LTDA – CNPJ N º 00.688.075/0004-50, revenda autorizada Marca Volare, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, e orçamentos anexo, partes integrante deste processo.

SANTO INÁCIO – PR,10 de outubro de 2018.

LUCILAINE DE FÁTIMA ARROYO ANTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 77/2018

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 74/2018, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados referente ao resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 09 de outubro de 2018.

CARGO – NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES	85,00	1.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 09 de outubro de 2018 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 4º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 11 de outubro de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 78/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 74/2018**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **15 à 19 de outubro de 2018,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

ER R A T A

TOMADA DE PREÇOSN° 001/2016-PMSI
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2016-PMSI

ONDE SE LÊ :Clausula Segunda: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 26/07/2018

SE LÊ :Clausula Segunda:Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 26/07/2019.

EDIÇÃO 3008
PAG. 05
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR, 05DE OUTUBRODE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 007/2018

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS,** Presidente da **Câmara Municipal de Santa Inês,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder nos termos do art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 461/2018, a progressão funcional da servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS,** lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Santa Inês/PR.

2º- Com a referida progressão, a servidora passará a ocupar o NÍVEL III da carreira, e de acordo com os anexos III e IV da Lei Municipal nº 461/2018, a mesma fará *jus* a remuneração de **R$ 1.346,41 (mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
11/10/2018
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 168/2018 de 10/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1048/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.700,00 (treze mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
65 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
283 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 3.3.90.30.00.00	31118 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
493 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
	Total Suplementação:	**13.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
62 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
298 - 3.3.90.39.00.00	31118 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
09.003.12.365.0011.2.044.	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
320 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
491 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	Total Redução:	**13.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA,** situado na Rua São Pedro nº 443, Centro, Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que credenciará, a partir de **5 de novembro de 2018**, até quando for de interesse da Administração, sem qualquer exclusividade, administradores, gestores e distribuidores de fundos de investimentos, devidamente regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos do regime próprio de previdência, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional e conforme as normas deste edital e da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Todos e quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Comitê de Investimentos a partir da data de início do credenciamento, no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis, pelo telefone (44) 3257-1212, com a servidora **Geniza Correa de Godoi,** ou pessoalmente no endereço do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA indicado acima.

Flórida-PR, 10 de outubro de 2018.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Presidente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini

Comitê de Investimento:
Presidente: Paulo Sérgio Pereira
Secretária Analista: Geniza Correa de Godoi
Membro Analista: Adriana Aparecida Favarim Marmentini:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 063/2018

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2018

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Elza Rosa da Silva	Lixeiro	08/10/2018 a 07/12/2018

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 11 de outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 087/2018

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Fica **CONTRATADA TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2017, aberto pelo Edital n.º 004/2017 de 03/02/2017 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 007/2017 de 14/02/2017:

NOME	R. G.	CARGO	PERÍODO
Lourdes Izaura Dias	**2.199.972/PR**	**Professor 20h/sem.**	**16/10/2018 a 20/12/2018**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 11 de outubro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LOURDES IZAURA DIAS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.227,68 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**11 de outubro de 2018**
Prazo:	**02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP.

O município de Inajá, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Vitória, 367, nesta cidade, portador da cédula de identidade - RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07 e a empresa CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 02.887.364/0001-60, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 2270 – CEP 87711-000 – Jardim São Jorge, no município de Paranavaí–PR, denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. VALDENIR MECHIA, residente e domiciliado na Av. Lázaro Figueiredo Vieira, 227 – Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade – RG Nº 12.350.656/SSP-SP e CPF Nº 042.722.888-30, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preço Nº 01/2017 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o valor do Contrato Nº 001/20189, no valor de R$ 9.492,04 (Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos) valor este ficando dentro dos 25% do valor de contrato e tendo supressão de R$ 2.721,94 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), com o parecer e aval do engenheiro do município, conforme anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Em 21 de setembro de 2018.

CLEBER GERALDO AS SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALDENIR MECHIA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Vander Trevisan Silva

Helio Rodrigues de Jesus

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032- 2018 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (ITENS FRUSTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2018)**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL SENDO: (ETANOL, GASOLINA COMUM) PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ, com entrega imediata e fracionada,(ITENS FRUSTADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018), conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018, ÁS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL –
CLEBER GERALDO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 85/2018 de 10/10/2018

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
47 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
210 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
		Total Suplementação:	**74.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
71 - 3.3.91.97.00.00	01511	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.026.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS	
227 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
		Total Redução:	**74.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 10 de outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 167/2018 de 10-10-2018

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

E, considerando o disposto na Lei Municipal nº 999/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido apoio financeiro a atleta Tayná Tomitão Ito, inscrita no CPF sob nº 095.740.379-83, para representar o Município de Ângulo no Campeonato Mundial de Karatê a ser realizado na Cidade de St. John´s – Canadá, no período de 22 a 28 de outubro de 2018.

Art. 2º. O apoio financeiro será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) relativo ao reembolso da despesa com passagens aéreas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 10 de Outubro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 86/2018 de 10/10/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
204 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
209 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
		Total Suplementação:	**206.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
125 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
297 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00
		Total Redução:	**206.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 10 de outubro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11172
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – EPP
OBJETO: 2º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 06 de Outubro de 2018, por mais 120 dias, até a data de 03 de Fevereiro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.365.0013.1.035	Ampliação, reforma e remodelação de unidade escolar infantil.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 11/2017
DATA: 05 de Outubro de 2018.

LEI Nº 028/2018

Súmula: Atribui denominações às quadras de esportes situadas no Jardim Novo Horizonte e Conjunto Habitacional Kiyoski Kumasaka, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai aprovou e eu, André Luis Bovo, prefeito, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Denominar-se-á Quadra de Esporte "Helio Santinoni", a quadra de esporte localizada na Rua Hugo Zago, esquina com a Rua José Hernandez Cabrera, Jardim Novo Horizonte, Quadra nº 18, Lote institucional nº 3, desta cidade.

Art. 2º. Denominar-se-á Quadra de Esporte "Cícero Aparecido de Souza Mariano", a quadra de esporte localizada na Rua Rua Pioneiro João Sossai Sobrinho, esquina com a Rua das Indústrias, Conjunto Habitacional "Kiyoski Kumasaka", lotes nºs 3/4; 5/(rem); 5/6-4, 5/6-3; 5/6-2; 5/6-1, desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 11 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2018

SÚMULA: Dispõe sobre extinção dos benefícios de Aposentadoria Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica extinto os benefícios da Aposentadoria Municipal Concedida à Servidora Inativa, Sra. AVANDETI DE LIMA, RG. n.º 1.243.391 SESP/PR, em razão do seu falecimento ocorrido em data de 09/10/2018, conforme Certidão de Óbito n.º 0001149 96, sem deixar sucessores legais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 10 dias do mês de outubro de 2018.

André Luís Bovo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº. 70/2018, objetivando a Aquisição de um veículo automóvel sedan zero quilômetro para os serviços da Administração Municipal de Ângulo, conforme características técnicas dispostas no modelo 07 deste edital, decorrente de Pregão nº 08/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 59.104.422/0024-46, aditivam o contrato com término em 20/11/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 20 de Agosto de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 026/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o direito, a forma de rateio e o repasse dos honorários de sucumbência aos servidores públicos do Município de São Jorge do Ivai ocupantes do cargo de Procurador, integrantes da Advocacia Pública do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, aprovou e eu, André Luis Bovo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Esta Lei regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal o disposto no §19 do art. 85 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, disciplinando o direito, a forma de rateio e o repasse dos honorários de sucumbência, aos servidores públicos do Município de São Jorge do Ivai ocupantes do cargo de Advogado, integrantes da Advocacia Pública do Município de São Jorge do Ivai.

Art. 2.º Para fins desta Lei são considerados honorários de sucumbência os valores previstos no art. 85 da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015, provenientes de qualquer feito judicial em que o Município de São Jorge do Ivai, bem como a Fazenda Pública do Município de São Jorge do Ivai e suas Autarquias, forem vencedores, oriundos de condenação judicial e decorrente do reconhecimento do direito pela parte adversa, incluindo os acordos homologados em Juízo, relativos à créditos tributários ou não.

§ 1.º A ocorrência de compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento, ainda que em âmbito administrativo, não afasta a obrigação do pagamento das verbas de que trata esta Lei.

§ 2.º Não existindo estipulação judicial quanto às verbas de sucumbência até o momento em que se derem quaisquer das hipóteses previstas no caput do presente artigo, o percentual devido será o patamar mínimo estabelecido na legislação processual civil.

Art. 3.º Os honorários advocatícios previstos nesta Lei correspondem a verba profissional autônoma e não constituem receita ou despesa pública, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora em processo judicial ou parcelamento administrativo de dívida ajuizada.

Art. 4.º A arrecadação para fins de depósito, rateio e repasse dos honorários de sucumbência será feita em instituição financeira oficial, através de conta bancária específica denominada "*honorários*", a ser providenciada pelos órgãos da Administração Direta.

§ 1.º Os honorários devidos em razão de execução fiscal ou havendo acordo judicial, bem como os decorrentes de outras ações, eventualmente disponibilizados diretamente pelo Poder Judiciário através da expedição de alvará judicial, deverão ser depositados junto à conta específica prevista no presente artigo.

§ 2.º Quanto à dívida fiscal cobrada em juízo, a ocorrência de pagamento total ou parcial, parcelamento, compensação, transação ou dação em pagamento, não exime o executado da quitação dos honorários advocatícios, os quais poderão ser recolhidos conjuntamente com a obrigação principal, em guia única, destacados, ou em guia separada, emitida pelo respectivo órgão da administração direta.

§ 3.º Nos casos em que for efetuado pela parte adversa, em favor do Município de São Jorge do Ivai, o depósito judicial do montante de débito juntamente com o valor dos honorários, o responsável pelo levantamento do total, por meio de competente alvará judicial, fará o depósito na conta específica de que trata o caput do presente artigo, do valor correspondente aos honorários advocatícios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 5.º A verba correspondente aos honorários de sucumbência de que trata esta Lei, depositada junto à conta específica prevista no caput do Art. 4º, deverá ser mensalmente apurada, rateada em partes iguais e repassadas aos Procuradores integrantes da Advocacia Pública do Município de São Jorge do Ivai.

§ 1.º Para fins da realização do rateio e repasse de que trata o caput do presente artigo, será elaborado, no âmbito da procuradoria jurídica, relatório mensal, que deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, até o décimo quinto dia de cada mês.

§ 2.º A fim de acompanhar a regularidade e viabilizar a realização da apuração, rateio e repasse dos honorários advocatícios, aos Procuradores integrantes da Advocacia Pública do Município de São Jorge do Ivai, bem como ao Procurador Geral, serão fornecidas, sempre que solicitado, informações a respeito do saldo e movimentação da conta especifica prevista no caput do Art. 4.º.

Art. 6.º O Município de São Jorge do Ivai poderá instituir um fundo específico para executar a arrecadação e distribuição dos valores a que se refere à presente Lei.

Parágrafo único. Enquanto não foi regulamentado pelo Executivo o fundo de que trata o caput, os valores serão pagos diretamente em folha de pagamento.

Art. 7.º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios serão repassados aos Procuradores integrantes da Advocacia Pública do Município de São Jorge do Ivai sem prejuízo dos vencimentos integrais do cargo e funções de seus destinatários, sob o qual incidirá, contudo, desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.

Art. 8.º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios constituem verba variável e não integrarão a remuneração dos Procuradores para nenhum efeito.

Parágrafo único. Os valores percebidos a título de honorários advocatícios não servirão de parâmetros, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste de seus beneficiários, nem mesmo incidirão no cômputo do décimo terceiro salário, abono de férias, quinquênio ou outras vantagens;

Art. 9.º O Advogado integrante da Advocacia Pública do Município de São Jorge do Ivai nomeado em cargo de comissão ou investido função de diretor, chefia ou assessoramento técnico ou especializado, junto à Procuradoria Jurídica ou outro órgão do Município de São Jorge do Ivai, não perderá o direito ao repasse dos honorários advocatícios de que trata esta Lei.

Art. 10.º Não suspenderão a percepção dos honorários advocatícios, por seus beneficiários, os seguintes afastamentos:
I –férias;
II –casamento;
III – luto;
IV – licença à servidora gestante;
V –licença paternidade;
VI –licença para tratamento de saúde;
VII – licença em razão de doença de pessoa da família.

Art. 11.º Suspendem o recebimento dos honorários advocatícios, enquanto perdurar, os seguintes afastamentos:
I – licença para tratamento de interesses particulares;
II – licença para campanha eleitoral;
III – para o exercício de mandato eletivo ou mandato classista;
IV – a título de punição ou de medida cautelar em processo disciplinar;

Art. 12.º O Advogado integrante da Advocacia Pública do Município de São Jorge do Ivai que for demitido, requerer exoneração, for exonerado ou falecer, não fará jus ao rateio dos honorários a partir do mês em que se efetivou a vacância do cargo.

Art. 13.º O regime de percepção, rateio e repasse de honorários advocatícios previsto nesta Lei prevalecerá sobre quaisquer valores recebidos a título de honorários a partir do mês de sua vigência.

Art. 14.º Os Procuradores que se considerarem prejudicados no rateio e repasse dos honorários, poderão formalizar reclamação ao Procurador Geral cuja decisão caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15.º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire do Advogado o direito ao recebimento de honorários processuais de que trata esta Lei.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

LEI Nº 029/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de seguros por morte, e assistência funeral individual, tendo como beneficiários os servidores públicos municipais efetivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, aprovou e eu, André Luís Bovo, Prefeito, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de seguros por morte, e assistência funeral individual, tendo como beneficiários os servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º. A contratação da seguradora para cobertura dependerá de classificação em regular procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/93.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 11 de outubro de 2018.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 027/2018

Ementa: *Estabelece valores mínimos para os ajuizamentos de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica fixado em R$ 1.000,00 (um mil reais) o valor mínimo para o ajuizamento de execução fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal referentes aos créditos tributários de ISSQN, IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria, multas não tributárias, incluindo demais créditos inscritos em dívida ativa.

§ 1º. No caso de existirem vários créditos inscritos em dívida ativa contra o mesmo contribuinte, será considerado como valor mínimo para ajuizamento o valor resultante da soma de todos os créditos pendentes de pagamento para enquadramento nas disposições do *caput*, podendo estarem contidos na mesma certidão de dívida ativa créditos de espécies diferentes, a critério da Administração Tributária Municipal.

§ 2º. Os valores previstos no *caput* deste artigo serão atualizados anualmente, pelos mesmos índices utilizados para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicação mediante Decreto.

Art. 2°. Ficam autorizados os Procuradores do Município a não recorrerem, bem como a desistirem de recursos interpostos contra as sentenças de extinção das execuções fiscais ajuizadas pelo Município cujos valores na data da distribuição da ação sejam inferiores aos limites mínimos definidos no artigo 1°, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único. Os créditos em cobrança nas execuções fiscais tratadas no *caput* deste artigo estarão sujeitos à cobrança administrativa prevista na forma dos artigos 4° e seguintes, desta Lei.

Art. 3°. Ficam autorizados os Procuradores do Município a reconhecerem ocorrência de prescrição nas ações de execução fiscal em que atuarem, bem como ficam autorizados a não recorrer ou desistir dos recursos contra sentenças que tenham declarado a prescrição de créditos tributários, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 4°. Os créditos pendentes de pagamento e exigíveis, cujo valor atualizado não exceda ao valor fixado no artigo 1° desta Lei, ficam sujeitos ao protesto e/ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o artigo 1°, parágrafo único, da Lei Nacional n° 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 1º. A critério da Administração Tributária Municipal, poderão ser encaminhados a protesto extrajudicial, antes e depois do ajuizamento das execuções fiscais respectivas, créditos de valores superiores aos previstos no art. 1°.

§ 2º. Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.

Art. 5°. A adoção das medidas previstas nesta Lei Complementar não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 6°. Nos termos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. efetuar, nos termos da Lei Federal n° 9.492 de 10 de Setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa; e

II. fornecer às instituições de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, num prazo de até 180 dias, as disposições deste artigo.

Art. 7°. Poderá a Administração Tributária Municipal deferir novo parcelamento de créditos tributários e não tributários a contribuinte que tenha outras dívidas, da mesma espécie ou não, já incluídas em programa permanente de parcelamento, ou em parcelamentos decorrentes de programas de recuperação fiscal.

Art. 8°. Em caso de inadimplência do parcelamento pelo contribuinte, o deferimento do novo parcelamento dos mesmos créditos objetos do parcelamento anterior será condicionado ao pagamento de multa de 15% do valor do saldo remanescente da dívida a ser novamente parcelada, multa que deverá ser quitada no momento da adesão ao novo parcelamento.

Parágrafo único. O contribuinte deverá quitar a multa prevista no *caput* antes do pagamento da primeira prestação do novo parcelamento.

Art. 9°. Em caso de inadimplemento do novo parcelamento concedido, fica a critério da Administração Tributária deferir ou não novo parcelamento ao contribuinte em relação aos mesmos créditos, sendo condição para o deferimento de novo parcelamento o pagamento de multa de 30% do valor do saldo remanescente de créditos a serem quitados.

§ 1º. O contribuinte deverá quitar a multa prevista no *caput* antes do pagamento da primeira prestação do novo parcelamento.

§ 2º. Em caso de inadimplência do parcelamento previsto neste artigo, não será permitido deferir novo parcelamento da mesma dívida.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, 11 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

LEI Nº 030/2018

Súmula: *Contratação de trabalhadores a partir de consulta de banco de dados da agência do trabalhador de São Jorge do Ivaí pelas empresas concessionárias, permissivas e terceirizadas de serviços públicos municipais, empresas públicas e sociedade de economia mista, bem como empresas beneficiárias com fomento muncipal.*

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da administração direta e indireta do município de São Jorge do Ivaí, as empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como as empresas beneficiárias com fomento municipal, deverão utilizar o banco de dados da Agência do Trabalhador de São Jorge do Ivaí, para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º. As empresas definidas no artigo 1ª que infringirem o disposto nesta Lei estarão sujeitas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa no valor previsto em contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar e receber benefícios da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Ficarão isentas de qualquer sanção a empresa descrita no artigo 1º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador de São Jorge do Ivaí, sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscrito com perfil da atividade a ser desenvolvida.

Art. 4º. Nos editais de licitação que visem a contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. No ato de concessão de subvenções, benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º. As empresas cujos contratos com o Poder Público Municipal tenham sido firmados anteriormente a presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

JORGE KAWAMOTO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para atividade de avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº 365, denominado Sítio Paraíso, município de Paiçandu, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 201/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"VALDIR FERRARI"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.297.179-0/PR matricula nº. 233, lotado no Departamento de Agricultura, no cargo de Auxiliar Administrativo, 61 (sessenta e um dias) de Licença Especial, revogados pela Portaria nº. 305/2017 a partir do dia 08/10/2018 a 07/12/2018. Devendo retornar no dia **08/12/2018**.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 08 (oito) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 25/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 88/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FIGURINO DE BALÉ PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DA OFICINA DE BALÉ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA AS APRESENTAÇÃO DO "NATAL LUZ 2018"

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10de outubro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249, Centro em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 16/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **a aquisição de aparelho de Eletrocardiógrafo portátil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, resolução nº 1209/2017, conforme quantidades e especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 16/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 07 de novembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 55/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 55/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento e plantio de Grama Esmeralda, para atender as diversas Secretaria desta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 26 de outubro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 56/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 56/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais odontológicos e hospitalares que serão utilizados para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 56/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 06 de novembro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 11 de outubro de 2018.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

Contrato: nº 3/2018

Tomada de Preço: nº 006/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO**

Contratada: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Objetivo: Aditivo de prazo da contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e/ou empregos da Prefeitura Municipal de Colorado/PR

DO PRAZO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 03 de Abril de 2018.

Colorado (PR), 02 de Abil de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

Contrato: nº 3/2018

Tomada de Preço: nº 006/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO**

Contratada: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

Objetivo: Aditivo de prazo e valor da contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos e/ou empregos da Prefeitura Municipal de Colorado/PR

DO VALOR: R$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais)

DO PRAZO: Prorrogação por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias a contar do dia 03 de Julho de 2018.

Colorado (PR), 02 de Julho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ERRAMOS

Na Edição nº 3011 de 10 de Outubro de 2018, recebemos em tempo hábil para o fechamento desta edição os documentos: DECISÃO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS TOMADAS DE PREÇO Nº 12 E Nº 13 a serem incluídas na referida edição. Entretanto, por falha na diagramação, publicamos parcialmente cada processo licitatório. O que segue nesta edição a correta ordem referente a cada processo.

DECISÃO

Tomada de Preços nº 13/2018

Processo Licitatório nº 71/2018

Assunto: *Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Barracões Industrial no Município de São Jorge do Ivaí, conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.*

Com base nas análises realizadas pelo sr. Procurador do Recurso apresentado pela empresa E. **FERNANDES ENGENHARIA** – EPP, julgo IMPROCEDENTE o recurso, tendo em vista que deixou de atender o item 10.1 do edital, apresentado o documento em cópia simples, bem como, deixou de participar da sessão de abertura dos envelopes, último prazo para a autenticação dos documentos mediante apresentação dos originais

São Jorge do Ivaí – PR, 09 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidente infra escrita, vem NOTIFICAR, que de acordo com a decisão da Procuradoria Geral e a Comissão Permanente de Licitação, deste Município a respeito dos recursos administrativos interpostos na fase de habilitação da Licitação Tomada de Preços nº 13/2018, vem CONVOCAR as empresas interessadas em participar da abertura dos envelopes de proposta, para que, estejam presentes no dia 19/10/2018 às 13:30 horas na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí – PR, 10 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
PRESIDENTE C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECISÃO

Tomada de Preços nº 12/2018

Processo Licitatório nº 70/2018

Assunto: *Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada Itamarati, Município de São Jorge do Ivaí.*

Com base nas análises realizadas pelo Departamento de Engenharia julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela Licitante FERDADO ENGENHARIA CVIL EIRELI, pois não pode ser considerado o acervo técnico apresentado semelhante ao objeto licitado, mantendo a sua inabilitação.

São Jorge do Ivaí – PR, 9 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidente infra escrita, vem NOTIFICAR, que de acordo com a decisão da Procuradoria Geral e a Comissão Permanente de Licitação, deste Município a respeito dos recursos administrativos interpostos na fase de habilitação da Licitação Tomada de Preços nº 12/2018, vem CONVOCAR as empresas interessadas em participar da abertura dos envelopes de proposta, para que, estejam presentes no dia 19/10/2018 às 09:00 horas na sala de licitações.

São Jorge do Ivaí – PR, 10 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
PRESIDENTE C.P.L

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 480/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
167	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
198	3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
320	3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
334	3.3.90.34.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
388	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
388	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total das Suplementações				**R$ 120.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU Livre	000	14.000,00
- 4.1.1.1.8.01.1.1.02.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU Educação	104	30.000,00
- 4.1.1.1.8.1.1.1.03.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU Saúde	303	76.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 120.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 005/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE POR ITEM** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
1	LOTE - MADEIRA EM PEROBA DE DEMOLIÇÃO		
2	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2007/2007, COR BRANCA, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA.	AOT-9254	9BWCA05W47P090526
3	VEICULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO 2007/2008, COR BRANCA, 12P/80CV, ALCOOL/GASOLINA.	APH-4877	9BWGF07XXBP007174
4	VEICULO FIAT/DOBLO ATTRACTIVE 1.4, ANO 2012/2013, COR CINZA, 7P/86CV, ALCOOL/GASOLINA.	AWK-1630	9BD119707D1101120
5	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA.	AWX-8559	9BWAA05U5EP006541
6	VEICULO JEEP/COMPASS LONGITUDE, ANO 2017/2017, COR BRANCA, 5P/166CV, ALCOOL/GASOLINA.	BBH-2234	988675124HKH19503

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá na Garagem da Prefeitura Municipal, Rua Paraná nº 56, às 09:00 horas do dia __20 de novembro de 2018__**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o ***__MAIOR LANCE POR ITEM__***, nas condições previstas em Edital**.**

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(xx)44-3254-8101 – Ramal 1202. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao2@atalaia.pr.gov.br, ou no site www.atalaia.pr.gov.br.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de outubro de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pres. Com. Perm. Licitação

__LAUDO DE AVALIAÇÃO__

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0124/2018 de 21/08/2018, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.

02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	LOTE - MADEIRA EM PEROBA DE DEMOLIÇÃO		
02	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2007/2007, COR BRANCA, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA.	AOT-9254	9BWCA05W47P090526
03	VEICULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO 2007/2008, COR BRANCA, 12P/80CV, ALCOOL/GASOLINA.	APH-4877	9BWGF07XXBP007174
04	VEICULO FIAT/DOBLO ATTRACTIVE 1.4, ANO 2012/2013, COR CINZA, 7P/86CV, ALCOOL/GASOLINA.	AWK-1630	9BD119707D1101120
05	VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA.	AWX-8559	9BWAA05U5EP006541
06	VEICULO JEEP/COMPASS LONGITUDE, ANO 2017/2017, COR BRANCA, 5P/166CV, ALCOOL/GASOLINA.	BBH-2234	988675124HKH19503

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados, RESOLVEMOS:

1. **Separar por lotes os bens a serem avaliados;**
2. **Numerar cada lote a ser leiloado;**
3. **Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;**

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
LOTE - MADEIRA EM PEROBA DE DEMOLIÇÃO	**Em regular estado de conservação**	**R$1.000,00**

LOTE 02

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2007/2007, COR BRANCA, 5P/75CV, ALCOOL/GASOLINA.	**Lataria em bom estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$7.800,00**

LOTE 03

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
VEICULO VW/KOMBI LOTAÇÃO, ANO 2007/2008, COR BRANCA, 12P/80CV, ALCOOL/GASOLINA.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$10.000,00**

LOTE 04

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
VEICULO FIAT/DOBLO ATTRACTIVE 1.4, ANO 2012/2013, COR CINZA, 7P/86CV, ALCOOL/GASOLINA.	**Lataria em regular estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$19.500,00**

LOTE 05

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
VEICULO VW/GOL 1.0, ANO 2013/2014, COR VERMELHA, 5P/76CV, ALCOOL/GASOLINA.	**Lataria em ótimo estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$16.000,00**

LOTE 06

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
VEICULO JEEP/COMPASS LONGITUDE, ANO 2017/2017, COR BRANCA, 5P/166CV, ALCOOL/GASOLINA.	**Lataria em ótimo estado de conservação, pneus novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$75.600,00**

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 11 de Outubro de 2018.
__Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:__

CARLOS ALBERTO FREGNANI — MARCO AURÉLIO PEREIRA
RUBENS JOSÉ DA SILVA — MARCELO ELIAS FELIPE
JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO

Obs. As assinaturas constam no documento original arquivado na Prefeitura.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 005/2017**, que trata da **Contratação de empresa em serviços de engenharia especificadamente em execução de ensaios técnicos (destrutivos e não destrutivos) em estruturas de concreto destinados ao Reservatório de água em concreto armado com capacidade de 200m³, com diâmetro de 16 metros**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 20 de Agosto de 2018.

VANDERLEY MARETI
Presidente
Decreto 424/2018 - 02/07/2018

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 95/2018 - PR

Processo Administrativo: 211/2018
Processo de Licitação: 218/2018
Data do Processo: 06/09/2018

Folha: 1/2

__TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO__

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 218/2018
b) Licitação Nr.: 95/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIEMNTO DE PEÇAS E SERVIÇOS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS E MOTOSERRA PERTENCENTES AO MUNICIPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

__JOSÉ CARLOS LEOPOLDO ME (409)__

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA FS 220 (COD.0000-350-3502) - Marca: STIHL	UNID	20,00	0,0000	15,00	300,00
2	VELA BPM7A DA FS 220 (CÓD. 0000-400-700) - Marca: STIHL	UNID	30,00	0,0000	24,00	720,00
3	TAMPA DE PARTIDA DA FS 220 (COD. 4119-190-04010) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	200,00	1.000,00
4	FACA (LAMINA) PARA ROÇAR GRAMA FS 220 - Marca: STIHL	UNID	30,00	0,0000	27,00	810,00
5	PORCAS DA PONTEIRA FACA DA FS 220 (COD.4119-642-7600) - Marca: STIHL	UNID	15,00	0,0000	11,00	165,00
6	ARRUELAS PARA PONTEIRA FS 220 (COD. 4128-713-1600) - Marca: STIHL	UNID	10,00	0,0000	13,00	130,00
7	CARRETEL DE FIO DE NYLON FS 200 - Marca: STIHL	UNID	50,00	0,0000	54,00	2.700,00
8	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 T - Marca: STIHL	LT	30,00	0,0000	25,00	750,00
9	PRÉ FILTRO (FELTRO) DE COMBUSTIVEL F S 220 (COD. 1119-141-0300 - Marca: STIHL	UNID	20,00	0,0000	12,50	250,00
10	MOLA DE RECUO(PARTIDA) FS 220 (COD.4116-190-0600 - Marca: STIHL	UNID	15,00	0,0000	28,50	427,50
11	CILINDRO COMPLETO FS 220 (COD.4119-020-1204) - Marca: STIHL	UNID	8,00	0,0000	393,00	3.144,00
12	CONEXÃO FS 220 (COD.41119-141-2200) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	65,50	327,50
13	GAIOLA AGULHA FS 220 (COD.9512-003-2340) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	30,50	152,50
14	RETENTOR VIRABREQUIM FS 220 (COD.9512-003-2340) - Marca: STIHL	UNID	15,00	0,0000	11,00	165,00
15	RETENTOR VIRABREQUIM FS 220 (COD.9512-003-1280) - Marca: STIHL	UNID	15,00	0,0000	11,00	165,00
16	JOGO DE JUNTAS FS (COD.4119-007-1052) - Marca: STIHL	UNID	15,00	0,0000	16,00	240,00
17	CABO DE ACELERADOR DA FS 220 (COD.4119-180-1100) - Marca: STIHL	UNID	10,00	0,0000	87,00	870,00
18	CARBURADOR DA FS 220 (COD.4119-120-0602) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	177,00	885,00
19	SILENCIOSO (ESCAPE) FS 220 (COD.4119-140-0605) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	65,00	325,00
20	CARCAÇA MOTOR FS 220 (COD.4119-020-2107) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	280,00	1.400,00
21	COBERTURA FS 220 (COD.4119-084-0900) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	64,00	320,00
22	MOLA DE EMBREAGEM DA FS 220 (COD.0000-997-6205) - Marca: STIHL	UNID	10,00	0,0000	11,50	115,00
23	TAMPA DE FECHAMENTO (COD.1123-121-0801) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	43,00	215,00
24	MEMBRANA DE REGULAGEM (COD.1120-121-4700) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	32,50	162,50
25	MEMBRANA DA BOMBA (COD.4119-121-4800) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	32,50	162,50
26	JUNTA DE VEDAÇÃO (COD. 1120-129-0902) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	9,00	45,00
27	JUNTA DE VEDAÇÃO (COD. 1120-129-0901) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	9,00	45,00
28	EMBREAGEM DA FS 220 (COD.4119-160-2001 - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	107,00	535,00
29	MODULO DA FS 220 (COD.4119-400-1306) - Marca: STIHL	UNID	5,00	0,0000	217,00	1.085,00
30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO EM ROÇADEIRA E MOTOSERRA - Marca:	HRS	50,00	0,0000	88,00	4.400,00

Total do Fornecedor: 22.011,50
Total Geral: 22.011,50

Colorado, 1 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 83/2018 - PR

Processo Administrativo: 179/2018
Processo de Licitação: 188/2018
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/4

__TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO__

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 188/2018
b) Licitação Nr.: 83/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família para o Município de Colorado conforme proposta FNS 08788.720000/1170-04

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

__CABULON & SANTOS LTDA. - ME (7200)__

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ARMÁRIO VITRINI, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. - Marca: UNICORT VIT 02	UNI	1,00	0,0000	1.470,00	1.470,00
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR, CHAPA 24 - COM 4 PRATELEIRAS - MEDIDAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM. - Marca: PRISMA PAR 105.26	UNI	3,00	0,0000	680,00	2.040,00

Total do Fornecedor: 3.510,00

__JV EMPREENDIMENTOS LTDA (6774)__

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CARACTERISTICAS GERAIS - CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO - CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR - SISTEMA FROST FREE - TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR - GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE - PORTA LATAS - PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES - RESFRIAMENTO EXTRA - SEPARADOR DE GARRAFAS - PORTA REVERSÍVEL: SIM - DISPENSER DE ÁGUA GELADA: NÃO - DISPENSER DE GELO: NÃO - PRATELEIRA DO REFRIGERADOR:ARAMADA - PORTA-LATAS: SIM - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA: NÃO - PORTA GARRAFAS: NÃO - DISPENSER DE LATA : NÃO -COMPARTIMENTOS PARA TAÇAS: NÃO - PRATELEIRA TRIFASE: NÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CONSUMO (kWh): 35,5 - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 250 a 299 LITROS - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L): 53 - TENSÃO/VOLTAGEM: 110V/220V - CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% E CONSUMO) - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L): 47 - COR BRANCO - GARANTIA 12 MESES - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,53 METROS, LARGURA 61,60 CM - PROFUNDIDADE: 69,10 CM - PESO 48,00 KG. - Marca: CONSUL CRA301	UNID	2,00	0,0000	1.430,00	2.860,00
5	VENTILDOR DE TETO/PAREDE - COM 03 PÁS - GRANDE REMOVÍVEL - INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL - BIVOLT - GARANTIA DE 12 MESES - 60 CM DE DIÂMETRO - COR BRANCO . - Marca: VENTISOL TETO	UNID	1,00	0,0000	199,00	199,00
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S - QUENTE/ FRIO 220V - MODELO SPLIT (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS. - Marca: ELGIN HVQI12B2	UNID	1,00	0,0000	2.400,00	2.400,00

Total do Fornecedor: 5.459,00

__PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI (7421)__

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
4	MESA REDONDA PARA REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR - COM PERFIL DE 30 MM TENDO AS BORDAS DE ACABAMENTO EM PVC (FITA FÓRMICA) COLADOS PELO SISTEMA HOLT MELT - ACABAMENTO EM MELAMÍNICO DUPLA FACE - ESTRUTURA DOS PÉS CENTRAL EM MDF NO FORMATO ESTRELA CONTENDO SAPATAS NIVELADORAS DE SOLO CONTRA DESNÍVEL DE AMBIENTE - DIMENSÕES TOTAIS DA MESA: 1,20 X 1,20 (LARGURA E PROFUNDIDADE) . - Marca: INCOFLEX/PRATICA	UNID	1,00	0,0000	494,00	494,00
7	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - POSSUI CORPO EM AÇO INOX - DOIS TIPOS DE TORNEIRA : JATO E COPO , AMBOS REGULAVEIS - POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA DE COBRE EXTERNA - MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX - CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO , UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTR PARA COPO OU SQUEEZE - CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA - SEGURANÇA E QUALIDADE, GARANTIDAS PELO INMETRO - ATENDE AMBIENTES DE ATÉ 40 PESSOAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ECONÔMICO E SILENCIOSO - CERTIFICADO PELO INMETRO - GÁS R-134a: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO - DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO PARA A LIMPEZA - TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS - RALO SIFONADO: BARRA ODORES INDESEJÁVEIS PROVENIENTES DA REDE DE ESGOTO - GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA EM AÇO INOX - FILTRO INTERNO - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMO, REDUZ CLORO, ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS - PERMITE A UTILIZAÇÃO DE FILTRO EXTERNO (OPCIONAL) - USO INTERNO E EXTERNO CONFORME GRAU DE CERTIVICAÇÃO DO INMETRO IPX4 - DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (APROXIMADAS) LARGURA: 320 MM , ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, PESO LÍQUIDO 14.46 KG - DIMENSÕES COM EMBALAGEM (APROXIMADAS) LARGURA: 330 MM, ALTURA: 1090 MM, PROFUNDIDADE: 330 MM - PESO BRUTO 15,8 KG . - Marca: LIBELL/PRESS	UNI	2,00	0,0000	749,00	1.498,00
9	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,60 M LARG X 0,60 X 0,75 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIAE 25 MM DE ESPESSURA - REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180 GRAU. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA - REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA - DUPLA FACE - BAIXA PRESSÃO - COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ACABAMENTO ARREDONDADOS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE - GARANTIA DE 1 (UM) ANO. - Marca: INCOFLEX/PRATICA	UNID	4,00	0,0000	358,00	1.432,00

Total do Fornecedor: 3.424,00

__SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME (2330)__

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
8	LONGARINAS MODELO ISSO 03 ASSENTOS CADA, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA DUPLA. - Marca: FRISOKAR	UNI	4,00	0,0000	370,00	1.480,00
10	CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBO 20 X30 EM AÇO/FERRO PINTADO . - Marca: FRISOKAR	UNI	6,00	0,0000	89,00	534,00

Total do Fornecedor: 2.014,00
Total Geral: 14.407,00

Colorado, 1 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
Processo nº 93/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29deoutubrode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº66/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **29/10/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município.**

Floraí,11de outubrode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
Processo nº 102/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25deoutubrode 2018** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº65/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **25/10/2018até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,11de outubrode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Processo nº 101/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25deoutubrode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº64/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **25/10/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE CERDAS PARA REPOSIÇÃO E KIT DE VASSOURA AUXILIAR PARA VASSOURA VARREDOURA COMPATÍVEL COM A MARCA (PALADIN).**

Floraí,11de outubrode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

__PORTARIA Nº 056/2018__

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal: WILLIAM FERNANDES DA SILVA , ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GARI, desta municipalidade, ***__LICENÇA - PRÊMIO__***, referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **17 de outubro de 2018 a 14 de janeiro de 2019,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **15 de janeiro de 2019.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de outubro de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

__EXTRATO DA ATA.__

ATA SRP:........................Nº 362/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 85/2018
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
CNPJ: .... 23.228.076/0001-74.
__OBJETIVO:........................__Aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos e correlatos para atender às determinações judiciais
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.458,30 **(trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

__ITENS DA ATA__

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	120,00	L	LEITE NEOCATE LCP 400 GR	DANONE	168,00	20.160,00
3	30,00	FRAS	TRAVATAN - COLIRIO	NOVARTIS	100,00	3.000,00
11	17,00	CX	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	54,90	933,30
13	40,00	CX	CLONAZEPAM 0,5 MG C/30	MEDLEY	3,00	120,00
14	30,00	CX	DEPAKOTE 500 MG C/30	ABBOTT	80,00	2.400,00
16	17,00	CX	ARIPRIPAZOL 10 MG C / 30 COMP	CRISTALIA	145,00	2.465,00
19	3.000,00	UNI	GAZE PARA CURATIVO, PACOTE COM 5 UNIDADES	AMERICA	0,46	1.380,00
					Total	30.458,30

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.32	494	331/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1000	649/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	332/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.32	1303	356/2018	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 21 de Agosto de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 23 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 439/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 044/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDANIA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.
OBJETIVO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS PPAS-IV (PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 03/2015 CEAS E RESOLUÇÃO 072/2016 - SEDS, REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTINADO A ASSOCIACAO CASA LAR DE COLORADO.
VALOR R$ 57.876,59 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

10.001.08.244.0008.2.031- Desenvolver as atividades do bloco de proteção social especial
Reduzido 705 (Fonte 941) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – 33.50.43.99.99 – Demais Entidades do Terceiro Setor.

Colorado - PR, 10 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

__AVISO DE RATIFICAÇÃO__

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2018.
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS PPAS-IV (PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 03/2015 CEAS E RESOLUÇÃO 072/2016 - SEDS, REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTINADO A ASSOCIACAO CASA LAR DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.
CNPJ: 07.318.250/0001-13.
VALOR: R$ 57.876,59 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2.018.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO - CNPJ: 07.318.250/0001-13.**

Colorado-PR, 10 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2018 - PR Processo Administrativo: 16/2018 Processo de Licitação: 54/2018 Data do Processo: 06/03/2018

Folha: 1/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2018
b) Licitação Nr.: 27/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/08/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
E TODAO GONCALVES EIRELI (9196)						
2	FERRO ELÉTRICO DOMESTICO; COM CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E BASE ANTIADERENTE; FUNCIONAMENTO A VAPOR; NA VOLTAGEM DE 110 V / 220 V; POTENCIA MÍNIMA 1100 W; RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTERNO, COM SELETOR GIRATÓRIO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA; CORDÃO ELÉTRICO FLEXÍVEL; PESO APROXIMADAMENTE 1 KG; ACONDICIONADO DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; - Marca: Black@decker/x5050	UNI	12,00	0,0000	123,00	1.476,00
6	APARELHO DE TELEFONE DE MESA, CONTENDO NO MÍNIMO: 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, OPÇÃO DE CHAVE E BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE. O TELEFONE DEVERA SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE TELEFONIA INTELBRAS; - Marca: Intelbras/Pleno	UNI	25,00	0,0000	63,00	1.575,00
7	TELEFONE SEM FIO; COM TECNOLOGIA ANALÓGICA E DIGITAL; COM FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO EM 2,4 GHZ, CAPACIDADE PARA ATE 7 RAMAIS; NA COR PRETO; COM DISPLAY ILUMINADO; NA POSIÇÃO DE MESA; COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 NOMES/NÚMEROS; COM DISCAGEM DO TIPO TOM E PULSO; COM TEMPO DE FLASH DE ATE 700 MS; COM 07 TIPOS DE TOQUES; COM AS FUNÇÕES DE MUTE, FLASH, PAUSA, REDISCAGEM E AGENDA TELEFÔNICA E MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO; COM VOLUME DE RECEPÇÃO EM ATÉ 6 NÍVEIS DE AJUSTE; ALCANCE ENTRE A BASE E A UNIDADE PORTÁTIL DE ATÉ 300 METROS; COM CAPACIDADE PARA 20 CÓDIGOS DE SEGURANÇA; COM CAPACIDADE DE SCANIAR 25 CANAIS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVA; SEM INTERCOMUNICADOR; COM AGENDA PARA ATE 50 NOMES; COM VIVA-VOZ; COM CAPACIDADE DE REGISTRAR AS 50 ULTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS E AS 5 ULTIMAS EFETUADAS; COM ACESSÓRIOS DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO, BATERIAS E CABOS; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAIS EM PORTUGUÊS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 30/11/2000; - Marca: Intelbras / TS3110	UNI	10,00	0,0000	475,00	4.750,00
8	APARELHO DE DVD: DESIGN SLIM E MODERNO; REPRODUZ MULTIFORMATOS DVD, DVD-R, DVD-RW (MODO VÍDEO), DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW, VCD E SVCD; REPRODUZ ARQUIVOS DE FOTOS COM EXTENSÃO JPEG; REPRODUZ ARQUIVOS MP3 E WMA ; EZ VIEW: PERMITE AJUSTAR AS IMAGENS DO DVD PARA O TAMANHO DA TELA DA TV (16:9) OU (4:3); OPÇÕES DE LEGENDAS, DUBLAGENS, ÂNGULO DA CÂMERA, ZOOM EM 3 NÍVEIS (2X, 4X, NORMAL)- É POSSÍVEL SELECIONAR DIFERENTES MANEIRAS DE ASSISTIR O FILME DESDE QUE O DISCO POSSUA ESSAS OPÇÕES: FUNÇÃO BOOKMARK; INSTANT REPLAY; INSTANT SKIP; BLOQUEIO PARA CRIANÇAS; CONVERSOR DIGITAL / ANALÓGICO DE ÁUDIO DE 24 BITS / 192 KHZ ; VOLTAGEM 110~240V . - Marca: Mondial / d-15	UNI	10,00	0,0000	178,00	1.780,00
9	RADIO; AM/FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL; PORTATIL, MIDIAS COMPATIVEIS: CDR/RW, WMA, MP3 COM ENTRADA USB, FUNCAO: RAMDOM, PROG E REPEAT; BIVOLT (127-220 VAC-50/60 HZ); POTENCIA MINIMA DE 4W (RMS); - Marca: Megastar / mp118pll	UNI	10,00	0,0000	274,00	2.740,00
17	FOGÃO DOMESTICO; CONVENCIONAL, COM TAMPA DE VIDRO ; COM CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA E MESA EM INOX ; ALIMENTACAO A GAS ; 04 BOCAS ; 4 QUEIMADORES (2 SUPER-RAPIDOS DE 2000W E 2 RAPIDOS DE 1700 W) ; COM ACENDIMENTO AUTOMATICO TOTAL, ACIONAMENTO ELETRICO, BIVOLT ; FORNO AUTOLIMPANTE, VALVULA DE SEGURANCA, COM ILUMINACAO INTERNA, CAPACIDADE MINIMA 50L ; COM UMA PRATELEIRA REGULAVEL ; COM TERMOSTATO ; SEM GRILL ; PROTECAO TRASEIRA ; COM PES NIVELADORES ; MEDINDO NO MINIMO (50 X 86 X 59)CM (L X A X P) ; DEVE ESTAR DE ACORDO COM NBR-13723:1 E 2/03, NBR-14784/01 E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES ; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO ; CLASSIFICACAO ENERGETICA A ; COM SELO CONPET-RENDIMENTO ENERGETICO NO CONSUMO DE GAS - Marca: atlas / monaco	UNI	10,00	0,0000	577,00	5.770,00
					Total do Fornecedor:	18.091,00
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA (9089)						
3	LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMESTICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS ; COM COPO DE ACRÍLICO, COM INDICADOR DE NÍVEL ; BASE DE POLIPROPILENO, COM PORTA FIO, ANTIDERRAPANTE ; LAMINA EM AÇO INOX ; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V / 220 V ; COM 5 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR ; BASE NA COR PRETA ; POTENCIA MÍNIMA 600W ; CONTENDO FILTRO ; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO ; ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMA BALCÃO ; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO APLICÁVEL E SUAS ATUALIZAÇÕES - Marca: Britania Cristal 700	UNI	10,00	0,0000	120,50	1.205,00
24	IMPRESSORA A LASER COMPATÍVEL COM O MODELO Hp LASERJET 1104W - Marca: HP M102W	UNI	30,00	0,0000	758,00	22.740,00
25	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 x 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 x 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 x 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Marca: HP M130FW	UNI	15,00	0,0000	1.242,00	18.630,00
					Total do Fornecedor:	42.575,00
JV EMPREENDIMENTOS LTDA (6774)						
18	FREEZER DOMESTICO; COM UMA PORTA; TIPO VERTICAL; CAPACIDADE MINIMA 230 LITROS; NA COR BRANCA; COM CESTOS REMOVIVEIS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (620 X 1540 X 690)MM=(L XA X P); PESO APROXIMADO 50 KG; CONSUMO APROXIMADO 40 KWH/MES; 110 VOLTS; ACOMPANHA MANUAL TECNICO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM SELO PROCEL, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A" - Marca: consul CVU26EBANA	UNI	3,00	0,0000	1.998,00	5.994,00
19	FREEZER DOMESTICO; DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL: FREEZER/REFRIGERADOR; COM PORTA ÚNICA; TIPO HORIZONTAL; COM CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA LIQUIDA DE 213 LITROS E BRUTA DE 216 LITROS; NA COR BRANCA; GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO; PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 49KG; (94 X 73 X 78)CM (AXLXP); CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 36,1 KWH/MÊS; VOLTAGEM: 110V; TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST; CONTENDO: UMA GRADE; 4 PÉS COM RODÍZIO; DRENO FRONTAL; TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. - Marca: Consul CHA22DB	UNI	3,00	0,0000	1.775,00	5.325,00
					Total do Fornecedor:	11.319,00
M A C CARLESSO ELETRO (9197)						
15	CONDICIONADOR DE AR - CICLO FRIO 18000 BTUS DE CAPACIDADE, COM TECNOLOGIA INVERTER, GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, FUNÇÃO SLEEP, SAÍDA DE AR DUPLA REGULÁVEL E CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA. FUNÇÕES: CONTROLE DE FUNÇÃO DIGITAL - PERMITE SELECIONAR A VELOCIDADE DO AR, TIMER E TEMPERATURA. MATERIAL: GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS - MAIOR RESISTÊNCIA, DEVIDO À PINTURA ESPECIAL E TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO. CONTROLE REMOTO: TOTAL - COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. DIRECIONADORES DE AR: VERTICAIS E ESPIRAIS - DISTRIBUEM O FLUXO DE AR POR TODO O AMBIENTE. PAINEL: QUE DISPENSA MOLDURAS E ACABAMENTOS. E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. TIMER: DETERMINA QUANDO O APARELHO IRÁ LIGAR E DESLIGAR. FUNÇÃO SLEEP: TEMPERATURA AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL PARA DORMIR. SAÍDA DE AR: DUPLA SAÍDA REGULÁVEL DE AR - RESFRIA OU AQUECE TODO O AMBIENTE DE FORMA HOMOGÊNEA RESFRIAMENTO RÁPIDO: FUNÇÃO JET - LIGA E DESLIGA O RESFRIAMENTO RÁPIDO - Marca: ELGIN-HVF18000	UNI	10,00	0,0000	2.820,00	28.200,00
					Total do Fornecedor:	28.200,00
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER (9123)						
16	CENTRÍFUGA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE ROUPAS DE 3KG E ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. TRAVA DE SEGURANÇA E MOTOR DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO ABRIR A TAMPA. POTÊNCIA: 190 W. MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, GRADE PROTETORA DE ROUPAS, ROTAÇÃO DA CENTRÍFUGA DE 1800 RPM, SUPORTE PARA FIO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, SAÍDA DE ÁGUA PARA ENCAIXE DE RECIPIENTES, PÉS ANTIDESLIZANTES, ABERTURA DA TAMPA NA PARTE SUPERIOR, 110 V, DIMENSÕES: LARGURA: 39CM, ALTURA: 63CM, PROFUNDIDADE 40CM - Marca: WANKE/INOVA	UNI	10,00	0,0000	428,00	4.280,00
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER (9123)						
22	EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA AGUA; PURIFICADOR DE ÁGUA; AGUA NATURAL OU GELADA; PURIFICACAO C/FILTRO DE CARVAO ATIVADO DE POLIPROPILENO; EM PLASTICO ABS; PONTO DE CONSUMO; AGUA TRATADA; AGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, COR, SABOR, ODOR, CLORO, RETEM BACTERIAS; VAZAO: 60 LITROS/HORA; PRESSAO MAXIMA 50 MCA; PRESSAO MINIMA 4 MCA; BIVOLT; FREQUENCIA: 60HZ; POTENCIA: 80W; REFIL SUBSTITUIDO A CADA 3.000 LITROS OU 6 MESES; ENCHE COPO E JARRA; COLETOR DE AGUA REMOVIVEL; LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO; FLUXO CONTINUO OU EM PEQUENAS PORCOES; PURIFICACAO EM 2 ESTAGIOS; CAPAC. TOTAL DO RESERVATORIO: 2 L; DIMENSOES: 325 X 307 X 316MM (A X L X P); COR BRANCO; PESO: 5,8KG; COM PES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E SUPORTES PARA FIXACAO EM PAREDE; GARANTIA MINIMA: 12 MESES; CONFORME NORMA DE CERTIFICACAO DA QUALIDADE DA AGUA, A NBR14908:2004; TENSAO EM CONFORMIDADE C/RES. 505/2001 DA ANEEL, PARA AGUA EM CONFORMIDADE C/ A PORTARIA 1469 DO MS; - Marca: LATINA/PA335	UNI	12,00	0,0000	690,00	8.280,00
23	CAIXA ACÚSTICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (50 X 33 X 30) (AXLXP), COM RODÍZIOS E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ENTRADA USB, CARTÃO SD, RÁDIO FM, BLUETOOTH E ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMPATÍVEL COM ENCAIXE DE TRIPÉ, TENSÃO BIVOLT - Marca: GRASEP/DBH8102	UNI	1,00	0,0000	690,00	690,00
					Total do Fornecedor:	13.250,00
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME (8783)						
14	CONDICIONADOR DE AR - CICLO FRIO 12000 BTUS DE CAPACIDADE, COM TECNOLOGIA INVERTER, GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, , FUNÇÃO SLEEP, SAÍDA DE AR DUPLA REGULÁVEL E CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA. FUNÇÕES: CONTROLE DE FUNÇÃO DIGITAL - PERMITE SELECIONAR A VELOCIDADE DO AR, TIMER E TEMPERATURA. MATERIAL: GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS - MAIOR RESISTÊNCIA, DEVIDO À PINTURA ESPECIAL E TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO. FILTRO: CONTROLE REMOTO: TOTAL - COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. DIRECIONADORES DE AR: VERTICAIS E ESPIRAIS - DISTRIBUEM O FLUXO DE AR POR TODO O AMBIENTE. PAINEL: QUE DISPENSA MOLDURAS E ACABAMENTOS. MENOR CONSUMO DE ENERGIA. TIMER: DETERMINA QUANDO O APARELHO IRÁ LIGAR E DESLIGAR. FUNÇÃO SLEEP: TEMPERATURA AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL PARA DORMIR. SAÍDA DE AR: DUPLA SAÍDA REGULÁVEL DE AR - RESFRIA OU AQUECE TODO O AMBIENTE DE FORMA HOMOGÊNEA. . RESFRIAMENTO RÁPIDO: FUNÇÃO JET - LIGA E DESLIGA O RESFRIAMENTO RÁPIDO - Marca: ELGIN HVFI12B2IA/HVF	UNI	15,00	0,0000	2.070,00	31.050,00
					Total do Fornecedor:	31.050,00
PERAS & ROSSI LTDA ME (7709)						
10	MICROFONE SEM FIO (COR PRETA): MICROFONE COM CABO BLINDADO, CORPO E PROTETOR DE CÁPSULA EM ABS, CHAVE LIGA / DESLIGA E PLUG DE 6,3 MM; IDEAL PARA USO VOCAL, MUSICAL E EM GRAVAÇÕES; UNIDIRECIONAL DINÂMICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA; CORPO E PROTETOR DA CÁPSULA EM ABS; CABO BLINDADO DE 2 NÚCLEOS COM CANHÃO; FREQÜÊNCIA: 50 A 15,000 HZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; NÍVEL DE SAÍDA: (A 1KHZ): -52DBV/PA*(2.5MV)* 1 PA = 94DB SPL. CABO DESCARTÁVEL COM 4,5, PLUGLES XLR; TAMANHO: 80 X 175 X 23 MM; PESO: 581G (TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS) - Marca: VOKAL/VWR25MM	UNI	1,00	0,0000	935,90	935,90
11	TELEVISOR; TIPO LCD, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL, POSSUI ENTRADA HDMI, PORTAS USB, FULL HD, SLIM - Marca: CCE/LH42G	UNI	10,00	0,0000	1.700,00	17.000,00
					Total do Fornecedor:	17.935,90
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME (2330)						
21	BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM 02 TORNEIRAS, COMPRESSOR, PRÓPRIO PARA O USO DIRETO AO CHÃO, SEM NECESSIDADE DE USO DE SUPORTES OU BANCADAS; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA GELADA; APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO PARA SAÍDA; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R134A; TENSÃO BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO. - Marca: MAXGEL MG20	UNI	12,00	0,0000	1.309,00	15.708,00
					Total do Fornecedor:	15.708,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (9021)						
1	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA; GABINETE EM POLIESTIRENO; MODELO TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,0 X 1,0 M (A X P); PAINEL MECÂNICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM CAPACIDADE PARA 7 KG; 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM; COM BATEDOR E FILTRO; NA VOLTAGEM 110 V / 220 V; NA COR BRANCA; ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; - Marca: COLORMAQ - LCM07	UNI	10,00	0,0000	690,00	6.900,00
4	FORNO; DOMESTICO; FUNCIONAMENTO ELÉTRICO; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESMALTADO; MODELO MICROONDAS; MEDINDO (LARG.510XALT.304XPROF.394) MM; COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS; COM PRATO GIRATÓRIO; COM 1 CÂMARA; ISOLADO COM LA DE VIDRO; TIMER; NA VOLTAGEM 110 V / 220 V; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO - Marca: SAFANELLI-DUCHEFF PL	UNI	12,00	0,0000	449,00	5.388,00
13	CONDICIONADOR DE AR - CICLO FRIO 9000 BTUS DE CAPACIDADE, COM TECNOLOGIA INVERTER, GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS QUE DÃO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO,, FUNÇÃO SLEEP, SAÍDA DE AR DUPLA REGULÁVEL E CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA. FUNÇÕES: CONTROLE DE FUNÇÃO DIGITAL - PERMITE SELECIONAR A VELOCIDADE DO AR, TIMER E TEMPERATURA. MATERIAL: GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS - MAIOR RESISTÊNCIA, DEVIDO À PINTURA ESPECIAL E. CONTROLE REMOTO: TOTAL - COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. DIRECIONADORES DE AR: VERTICAIS E ESPIRAIS - DISTRIBUEM O FLUXO DE AR POR TODO O AMBIENTE. PAINEL: QUE DISPENSA MOLDURAS E ACABAMENTOS. E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. TIMER: DETERMINA QUANDO O APARELHO IRÁ LIGAR E DESLIGAR. FUNÇÃO SLEEP: TEMPERATURA AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL PARA DORMIR. SAÍDA DE AR: DUPLA SAÍDA REGULÁVEL DE AR - RESFRIA OU AQUECE TODO O AMBIENTE DE FORMA HOMOGÊNEA.. RESFRIAMENTO RÁPIDO: FUNÇÃO JET - LIGA E DESLIGA O RESFRIAMENTO RÁPIDO. - Marca: KOMECO - KOHI09QC	UNI	6,00	0,0000	1.830,00	10.980,00
20	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; GABINETE EM AÇO INOX NAS LATERAIS E FRENTE EM PSAI, COM TAMPA E BASE INJETADOS; REFRIGERADO POR COMPRESSOR QUE POSSUI ALTO RENDIMENTO DE ÁGUA GELADA MESMO PARA OS DIAS MAIS QUENTES; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, VELA SINTETIZADA, E PRATA COLOIDAL; CONTROLE DA TEMPERATURA; TORNEIRAS EMBUTIDAS, MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL E PINGADEIRA REMOVÍVEL QUE FACILITAM A LIMPEZA; LATERAIS DO GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE; SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA; CFC FREE - GÁS REFRIGERANTE R134A; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2 LITROS; DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO; POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO; CERTIFICADO PELO INMETRO QUALIDADE DA ÁGUA E SEGURANÇA; GALÃO DE 10 E 20 LITROS; GARANTIA DE 12 MESES; - Marca: LIBELL - MASTER CGA	UNI	3,00	0,0000	740,00	2.220,00
					Total do Fornecedor:	25.488,00
V AMBROZIO INFORMATICA ME (1251)						
5	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. - Marca: CONSULCRA30FBBNA	UNI	10,00	0,0000	1.470,00	14.700,00
					Total do Fornecedor:	14.700,00
					Total Geral:	218.316,90

Colorado, 31 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 445/2018.

DISPENSA: Nº 050/2018.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 04.886.103/0001-51.

VALOR: R$ 12.710,31 (DOZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.302.0007.2.025 – Desenv. Ações de Alta e Média complex. Ambulatorial e Hospitalar	Material Laboratorial 3.3.90.30.35.00	REDUZIDO 611 - (FONTE 495)

Vigência: 06 (seis) meses.

Colorado - PR, 11 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 071/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 04.886.103/0001-51.

VALOR: R$ 12.710,31 (DOZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51.**

Colorado-Pr, 11 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de bolsas concessionada material sintético medidas de 40x32x14 profundidade bordado e alça ombro**.**

EMPRESA: Robison A. Raimundo – Confeccoes & Wear.

CNPJ: 14.309.079/0001-41

VALOR CONTRATADO: R$ 5.130,00(cinco mil e cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.014.12.361.0030.2240.339030.0000 RED. 383

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 10 de Outubro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1083-719/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROBISON A. RAIMUNDO – CONFECCOES & WEAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.309.079/0001-41, sito na Rua Manoel Goncalves Sanches, 8806, CEP 87.760-000, cidade de Tamboara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) **Robison Alexandre Raimundo**, portador(a) do CPF nº 052.250.429-96, RG nº 85307363, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de bolsas concessionada material sintético medidas de 40x32x14 profundidade bordado e alça ombro.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 5.130,00(cinco mil e cento e trinta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.361.0030.2240.339030.0000 RED. 383

Paranapoema, 11 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA /PR, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1084-720/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LAIANA FELIPE TEXEIRA 35972576821, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.123.588/0001-27, sito na Av. Manoel Guirado Segura, 1771, CEP 87.760-000, cidade de Teodoto Sampaio, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) Laiana Felipe Teixeira, portador(a) do CPF nº 359.725.768-21, RG nº 48.145.518-8, residente e domiciliado na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficina de Karate, ministrar aulas para crianças e adolescente junto ao CRAS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 5.000,00(cinco mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

Paranapoema, 11 de Outubro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficina de Karate, ministrar aulas para crianças e adolescente junto ao CRAS**.**

EMPRESA: LAIANA FELIPE TEXEIRA 35972576821.

CNPJ: 27.123.588/0001-27

VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00(cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 10 de Outubro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE COMPRA Nº 1081-717/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela (a) Prefeita (a) Municipal, Sr. Leurides Sampaio Ferreira Navarro, **portador do RG nº** 2.256.731-4 **(SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº** 564.835.839-87, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e INGÁ CAMINHÃO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.008.729/0001-00, com sede na Rod. BR 101 Distrito de Baração, Cidade içara de SC, CEP: 87.711-150, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Fabio Cordeiro, casado, gerente de vendas, CPF: 493.246.596-34 e RG: 3018001 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação do Edital de Pregão nº. 31/2018, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VANS NOVA ZERO QUILOMETROS, CONFORME PROPOSTA Nº. 411830171227165.2867 DO MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal em no máximo 60 (sessenta) dias após a solicitação por escrito emitido por setor responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO -Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 189.000.00 (cento e oitenta e nove mil reais), sendo que o preço do objeto ora adquirido consta na proposta de preço emitida pela contratada, e o mesmo será fixo e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará até a data de 04 de Outubro de 2019.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte os recursos consignados no Orçamento do ano de 2018, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

05.009.10.301.0019.1239.4.4.90.52.00.00 01105 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE RED. 574
05.009.10.301.0019.2.097.4.4.90.52.00.00 01105 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE RED.263

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto do presente contrato conforme especificação constante no Edital Pregão Presencial 31/2018.
II – Fornecer garantia do objeto do contrato pelo prazo de 01 ano;
III -Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global do contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO (ART .1º, LEI 10.520/2002).
CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/005.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva":
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

PARANAPOEMA, 04 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

INGÁ CAMINHÃO LTDA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 1082-718/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL A PREÇO FIXO SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Paranapoema, com sede na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na RuaDr. José Cândido Muricy, n°216, Centro, inscrita no CNPJ/MF n°76.970.391/0001-39, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Paranapanema, 551, portador do RG n°** 2.296.731-4 SSP-PR **e CPF n°** 564.385.839-87**,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, com sede na Cidade de PARANAVAÍ, Estado do(e) Paraná, na Rua Av. rio Grande do Norte, 1010, centro, CEP 87.701-020, inscrita no CNPJ/MF n° 07.477.430/0001-48, neste ato representada por seu JOSE MARIA FERNANDES, que também subscreve, RG 3.389.939-4 E CPF 837.684.409-15, residente e domiciliado em Paranavaí – Paraná, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q – 2cm, SOBRE VIAS PAVIMENTADAS EXISTENTES EM AREA DE 9.552,96 M².

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, com se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos cujo teores são de conhecimento da Contratada: Atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, Especificações e memoriais, Proposta da Licitante, Cronograma físico financeiro, Parecer de julgamento, Planilha orçamentária etc.

2.2 Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientemente para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1 – A vigência do Contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, possibilitada sua prorrogação mediante aprovação da licitante quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

3.2 – O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias de acordo com o cronograma físico financeiro, iniciada a contar da data da expedição da ordem de serviços, no qual a contratada obriga-se a entregar ao Contratante o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização.

3.3 - O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

3.4- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma - Físico Financeiro

3.5-Inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

3.6 - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo Contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades e houver serviços complementares e ocorrer motivos de força maior ou caso fortuito.

4.0 DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1 – A Contratação se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário até o limite de 25% no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações.

5.0 DO VALOR DA OBRA

5.1 O valor a se pago pela execução dos serviços prestados objeto deste Contrato, são os constantes da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA nos autos da presente Tomada de Preços e homologada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de **R$ 261.175,76 (duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

5.2 Os preços apresentados na Proposta são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciário, acidentários, despesas com mão de obra, equipamentos e outros, como também os lucros da CONTRATADA.

6.0 **– DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 - Os recursos financeiros para execução dos Serviços, ocorrerão por conta **do Município, a conta da seguinte dotação:**

04.004.15.451.0014.2218.449051.0000 FONTE 01000 RED. 134
04.004.15.451.0014.2218.449051.0000 FONTE 1504 RED. 135

7.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em parcelas com base nas medições dos serviços realmente realizados, cujo percentual deverá ser no mínimo, igual ao constante do cronograma físico financeiro.

7.2 Os valores dos itens de serviço executados e medidos, serão calculados multiplicado-se as quantidades medidas pelos respectivo preços unitários.

7.3 O valor de cada medição será obtido pelo somatório os valores dos itens de serviço realmente realizado medidos no período de referencia.

7.4 Os pagamentos serão efetuados após liberação das parcelas pelo agente repassador até o 5º (quinto) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais.

7.5 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Medição.

7.6 A última fatura/nota fiscal emitida pela CONTRATADA, somente será paga após a emissão do Termo de Aceitação a que alude a Item 10.07 do presente Contrato.

7.7 À CONTRATADA fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

7.8 A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste CONTRATO.

7.9 No caso da execução da obra não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na Cláusula 13.01

7.10 Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualização monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

7.11 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da guia da Art. pela CONTRATADA;
b) Da quitação junto ao INSS, através de matricula e/ou CND;
c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

7.12 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da Certidão Negativa de débito, expedida pelo INSS referente ao objeto contratado concluído;
b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
c) De comprovante, nos casos previstos de ligação definitivas de água e energia elétrica. As despesas referente ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de interia responsabilidade da CONTRATADA

8.0 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

9.0 DA RESPONSABILIDADE

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável pela analise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

9.3 A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças erros ou omissões nos Projetos e Desenhos que lhe forem fornecidos.

9.4 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual á única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

10.0 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1 - A Prefeitura do Município de Paranapoema reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos trabalhos contratados, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que foram causados a terceiros, seja por ato de seus funcionários, prepostos ou por omissão.

10.2 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

10.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) Aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamento de proteção individual (EPI);

10.4 - A nível de acompanhamento, poderão ser procedidas reuniões periódicas, na medida que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

10.5 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

11.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização da obra designado pela CONTRATANTE para tanto, mediante Termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

11.2 Durante o período de 30 (trinta) dias da data da expedição do Termo supra a obra ficará sob observação, molde a se verificar o comprimento das exigências construtivas.

11.3 Findo o prazo previsto na Clausula 11.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, as obras serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de 90 dias.

12.0 DA GARANTIA TÉCNICAS E REPARAÇÕES

12.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará ainda responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnicas ou operacional, obrigando-se às expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado

12.2 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte de mesmo, que apresenta defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido removido reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre, das quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.3 Entende-se por defeito, vicio ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.4 Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcial, qualquer dos itens ou serviços constante da planilha de fisico-financeira, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamentos direto inclusive será declarada inidônenea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade a infração e dos danos decorrentes. Caberá também a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada pelo período de 5 (cinco) anos, contados, a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito, quando decorrer de falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.6 Na hipótese da CONTRATADA deixar de prestar assistência referida quando solicitada, e a CONTRATANTE tiver se valer de serviços de terceiros, aquela incidirá em multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor referente aos serviços prestados, sem prejuízo do disposto na 12.4.

13.0 DA GARANTIA FINANCEIRA

13.1 A garantia prestada pela CONTRATADA no de apresentação da proposta, como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida logo após a plena, perfeita e correta execução do serviço convencionado.

14.0 PENALIDADES

14.1 Ocorrendo atraso injustificado na execução do Contrato, tendo-se por base o cronograma físico que integra este, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor total deste ajuste, por dia de atraso.

14.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem e nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

14.3 A inexecução total ou parcial do Contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar a contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta da Administração Pública Municipal, pelo prazo desde já fixado em 07 dois amos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20% (cinqüenta por cento) sobre o valor do Contrato.

14.4 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

14.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

15.0 DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n°8.666/93.

15.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n°8.666/93.

15.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei n°8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do Contrato.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no máximo em 10 (dez) dias contado a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

16.2 A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (Art.) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquivo responsável pela gerencia dos serviços, bem como a ART dos Engenheiros responsáveis pela condução da obra.

16.3 A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daquelas já executados.

16.4 A CONTRATANTE reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atende às especificações ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

16.5 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.6 A CONTRATADA a será única responsável para com seus empregados e auxiliares no que concerne o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº. 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

16.7 Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

16.8 A CONTRATANTE, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a promover a sinalização da obra colocando no local dos trabalhos a partir do dia em que estes forem iniciados placas tapumes e placas indicativas da obra de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação bem como prover de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para a CONTRATANTE.

16.9 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n°. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

17.0 FORO

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Paranacity, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Paranapoema, 10 de Outubro de 2.018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ERANCIANY DONATO FRAZATTO	Nome: ERICA SANTANA NOGUEIRA
CPF: 067.191.449-95	CPF: 081.141.949-52
R.G. 9.552.212-2	R.G. 10.448.643-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238-238/2018

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 75.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, Centro, CEP 86680-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, portador do RG n° **2.256.731-4** (SSP/PR) e inscrito no CPF sob o n° **564.835.839-87**, doravante denominado contratante e a Empresa KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP: **pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, representado pelo Srº. Thais Valbuena Quadrado, Cl.RG n.º 1.181.914 SSP/PR, e CPF sob nº 191.994.658-68, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná**, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **pregão, autuada sob o nº 30/2018**, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato o REGISTRO **DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ **17.256,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis erais).**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	Valor Total
01	56	Unidade	Camisas manga longa, podendo ser solicitado manga curta cor azul ultramarine pantone 17-4037 TP sendo que as cores podem ser alteradas se assim solicitado pela administração. Detalhes de gola e vistas e cores junto ao fechamento dos botões cor azul Eclipse Pantone 19-3920. Em vários tamanhos do 02 acima. Anti odor bordado. Tecido: misto Composição: 67% Algodão e 33% Poliester conforme norma aatcc 20 e 20a).	78,00	4.368,00
02	28	Unidade	Camisete manga longa, podendo ser solicitado manga curta cor azul ultramarine pantone 17-4037 TP sendo que as cores podem ser alteradas se assim solicitado pela administração. Detalhes de gola e vistas e cores junto ao fechamento dos botões cor azul Eclipse Pantone 19-3920. Em vários tamanhos do 02 acima. Anti odor bordado Tecido: misto Composição: 67% Algodão e 33% Poliester conforme norma aatcc 20 e 20a).	78,00	2.284,00
02	112	Unidade	Jalecos em diversas cores tecido misto, leve em diversos tamanhos, p, m, g, gg, e ex com 02 bolsos frontais em modelo masculino e femininos. Manga longa e curta, com 02 bolsos na parte inferior. 01 bolso na parte superior do lado esquerdo bordado o brasão do município tamanho p ao exgg. Comprimento médio. Tecido: misto Composição: 67% Algodão e 33% Poliester conforme norma aatcc 20 e 20a).	67,00	7.504,00
03	80	Unidade	camiseta em malha pv, na cor azul celeste com viés azul marinho nas mangas, gola polo Azul Marinho com bolsos, estampas em cromia lado esquerdo costas estampadas. Tamanhos do pa ao g3. Apresentar juntamente com a proposta de preços laudo técnico por laboratório credenciado ou acreditado junto ao inmetro e reconhecido firma de quem assinou. O tecido tem que ter determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 (0,38) (mm). Determinação estrutura - nbr 13460:1995 meia malha (pv). Método: textiles - determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2: modified martindale method isso 12945 - 2:2000. Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - método do diafragma - nbr 13384:1995 (11,00 kgf/m²). Tolerância máxima de +/- 5%. Amostra após a licitação em 48 hrs de uma camiseta tamanho Ga.	40,00	3.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A verificação da entrega do objeto, com a emissão dos respectivos termos de recebimento, ficará a cargo do setor de (...), podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador; os termos de recebimento provisório serão emitidos em até 15 (quinze) dias contados do recebimento, sendo que os termos de recebimento definitivo serão emitidos em até 30 (trinta) dias contados do recebimento,

§1°A contratada será a única responsável pela qualidade do objeto fornecido.

§2º A entrega dos bens não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§3º Ocorrendo a entrega deficiente, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis.

§4º O fornecimento deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO

O pagamento será feito da seguinte forma: (conforme o edital), sendo que poderá ser expedida a nota fiscal mesmo que o contratante não tenha emitido os termos de recebimento provisórios ou definitivos da entrega.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação.

§2º O pagamento onerará o orçamento da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA na seguinte dotação orçamentária: **05.009.10.301.0019.2317.339030.000 RED. 581**

§3º Vigorará, o presente contrato, até o dia 04 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA
DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§1°Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa com preços registrados ou contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo objeto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

§2° Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa com preços registrados ou contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§3° Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

§4° Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§5° A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados; o contratado;

IV – culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§6° Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

São obrigações:

1) por parte da contratada:

a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

c) manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2) por parte do contratante: promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do setor de (...), o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

- Constituem motivo para a rescisão contratual:
- **1) de forma unilateral:**
- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- **2) de forma amigável,** por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- §1° Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:
- 1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
- 2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
- 5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- §2° Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- §3° A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Em razão da dinâmica das necessidades Administrativas, agregado ao fato de que a Prefeitura não possui condições de promover armazenamento adequado de grandes quantidades, fica definido que a licitante vencedora deverá entregar no Município de PARANAPOEMA no órgão em que for solicitado pela Prefeitura, qualquer um dos itens licitados em qualquer quantidade no prazo máximo de duas horas contadas da solicitação, a qual será feita por via eletrônica em e-mail que deverá ser informado pela licitante em sua proposta de preços; a falta de entrega dos produtos solicitados, no prazo determinado, acarretará a aplicação das seguintes penalidades e procedimentos:

a) falta de entrega de qualquer quantidade de qualquer produto solicitado: aplicação de primeira advertência automática à empresa, a qual será publicada no órgão de imprensa oficial do Município, sem prejuízo da obrigação de entrega;

b) falta de entrega de qualquer quantidade de qualquer produto licitado, após a aplicação da primeira advertência, no prazo máximo de dois dias corridos contados da publicação da primeira advertência: rescisão unilateral do contrato administrativo, aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total dos produtos constantes na solicitação que não foi atendida e aplicação da declaração de inidoneidade, com o respectivo registro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; salienta-se que o não pagamento da multa sujeitará a inscrição em Dívida Ativa e envio para protesto.

Parágrafo único. Salienta-se que a empresa que tiver sido advertida em qualquer momento da execução contratual ficará submetida à aplicação da rescisão unilateral do contrato caso deixe de entregar qualquer quantidade de qualquer produto solicitado em qualquer outro momento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, 05 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1
NOME: .....
RG N° .....
ASSINATURA: .....

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro de 2018, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 34/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

LL O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE AR CONDICIONADO NOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 11 de outubro de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FIA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2017 A JUNHO DE 2018.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 10 de outubro de 2018, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de novembro de 2017 a junho de 2018.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta. Saldo de R$ 41.904,61 em 29/06/2018. No período não houve processo de licitação ou dispensa.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de novembro de 2017 a junho de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 10 de outubro de 2018

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Súmula: Aprova a prestação de Contas parcial do recurso recebido do FIA- Fundo da Infância e adolescência para SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a justificativa de não aplicação financeira referente ao incentivo Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos.

Art.2º Posicionar favorável a justificativa da dificuldade de utilização por burocracias (orçamentos, processo licitatório).

Art.3º Aprovar a qualidade e a quantidade de serviço que foi executado com a estrutura existente.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 11 de Outubro de 2018.

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

OBJETO: A licitação tem como objeto a seleção, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** da proposta mais vantajosa para fornecimento de material e serviços (funeral) de preparação de corpo e translado até o município de Inajá –Pr, em atendimento a DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL do Municipio de INAJÁ PR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018, ÁS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 005/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 005/2018 *DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018*
Contratada: LETTERA PROPAGANDA E MARKENTING LTDA — **CNPJ: 04.064.159/0001-20**
Objeto do Certame: Serviço de Publicidade e Propaganda, compreendendo Transmissão das Sessões do Legislativo, Carro de Som, Inserções de Chamadas em Rádio, Criação de Panfletos, Criação e elaboração de conteúdo, conforme diretrizes para alteração de Regimento Interno obedecendo a Lei, Criação de Propaganda e Campanhas, Elaboração de Cartilhas informativas.
Valor: R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 11 de outubro de 2018.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 11 de outubro de 2018

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto **do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na RUA RIO PARANA, 471, JARDIM DO CAFÉ, CEP 86.185-300 - CAMBÉ – PR., fone 44- 3062-3008 no C.N.P.J./MF sob nº 08.836.350/0001-02 representado pelo Sócio Administrador, Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA – RG –12.586.470-8 SSP/PR. e CPF 090.760.279-78, **á saber:**

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
159	INTRACATH GA 18 - Marca: BD	UND	5,00	68,40	342,00
162	INTRACATH 16 G24 - Marca: BD	UND	5,00	68,40	342,00
165	INTRACATH 19 G24 - Marca: BD	UND	5,00	68,40	342,00
				TOTAL	1.026,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **05 (cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:

- 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (230)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (231)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.910 33.90.30.00.00.00.00 (440)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (265)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (266)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 024/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pela Sr. VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. LAISA CATARINE SILVA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 04/2018
b) PROCESSO Nrº - 100/2018
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 09/10/2018
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q – 2CM, SOBRE VIAS PAVIMENTADAS EXISTENTES EM AREA DE 9.552,96 M².**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA MONTE CRISTO

CNPJ/CPF: 07.477.430/0001-48

VALOR HOMOLOGADO: R$ **261.175,76 (duzentos e sessenta e um mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Paranapoema, 09 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

FRANCIANY DONATO DONATTO
Presidente da CPL.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, 53 - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR
ITAGUAJÉ CIDADE DO PRIMEIRO LIVRO ESCRITO NO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Súmula: Aprova o Plano de Providências da Prestação de Conta- Repasse de Recurso Recebido do FIA- Fundo da Infância e adolescência para SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

Considerando a deliberação a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente –CDCA/PR.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a com ressalva a Prestação de Conta- Repasse de Recurso Recebido do FIA- Fundo da Infância e adolescência para SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de 41.880, conforme justificativa inserida no Sistema Fundo a Fundo do Estado do Paraná.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 11 de Outubro de 2018.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ERRATA DO DECRETO Nº. 79/2018

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida Das Flores, 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, através do Diretor do Departamento da Administração, torna público a ERRATA referente ao **DECRETO Nº 79/2018,** que reajusta o valor do auxilio alimentação dos servidores públicos municipais ativos de Uniflor, conforme segue:

Onde se lê no Parágrafo Único do o Artigo 2º:

Os valores correspondentes aos meses de junho a setembro de 2018, serão pagos aos servidores juntamente com o pagamento do auxilio alimentação dos mês de outubro de 2018.

Leia-se:

Os valores correspondentes aos meses de junho a agosto de 2018, serão pagos aos servidores juntamente com o pagamento do auxilio alimentação dos mês de setembro de 2018.

Republique-se na integra o DECRETO Nº 79/2018, devidamente retificado.

UNIFLOR, 11 de outubro de 2018.

JULIE ANDERSON PETTENAZZI
-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-

DECRETO Nº. 79/2018
DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2018.
SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DE UNIFLOR.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.073/2015.

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio alimentação será reajustado para o valor de R$ 258,69 (duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. O valor estipulado no art. 1º, corresponde ao percentual de 3,4752% (três virgula quatro, sete cinco dois por cento), conforme variação do índice INPC, de acordo com o artigo 2º parágrafo único da Lei Municipal nº 1.073/2015.

Art. 2º. Considerando que a data base para a atualização do auxílio alimentação, passou a ser o mês de junho de 2018, conforme Lei Complementar nº. 1.112/2017, o valor atualizado definido no artigo 1º, retroagirá ao mês de junho de 2018.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos meses de junho a agosto de 2018 serão pagos aos servidores juntamente com o pagamento do auxílio alimentação do mês de setembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, 11 de outubro de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Novembro de 2018 situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para **Concessão de direito real de uso bem público a título Gratuito, de um lote de terras, com área de 7.686,47 m², em um lote urbano sob o número 04 da quadra 03, para implementar, Projeto de prática desportiva voltada a inclusão de crianças, jovens e adultos, a fim de promover a socialização e melhoria na qualidade de vida**, sob o tipo de **MELHOR TÉCNICA.**

A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 15 de Outubro de 2018. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 11 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO DE COLORADO PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 050/2016 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n°. 19/2016.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, Portadora do CNPJ nº** 61.074.175/0001-38.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação para segurar a Frota de veículos oficiais do Município de Uniflor, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência de 24 horas, através de empresa especializada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 05/09/2018 a 04/09/2019.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 3.635,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/08/2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°14 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTAS PARA CONSULTAS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS.. decorrente de Pregão nº 6/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLINICA MÉDICA FRAZATTO & FRAZATTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 25.080.386/0001-10. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 28 de setembro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.19/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGÊNCIAL POR FARMACIAS, MEDICAMENTOS NÃO ATENDIDOS PELA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO – medicamentos A – Z pela tabela Inditec.. decorrente de Pregão nº 5/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a FARMACIA CENTRAL & ANJOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.668.963/0001-22. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de outubro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 050/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Outubro de 2018, às 09h00 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 050/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Serviço de eletrocardiograma transmissão digital por e-mail com fornecimento em regime de comodato de aparelho de eletrocardiograma digital com registro na Anvisa.

Santa Inês, 11 de outubro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 051/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de Outubro de 2018, às 14h00 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 051/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para prestação de serviços de borracharia em veículos leves e pesados da frota do município de Santa Inês PR.

Santa Inês, 11 de outubro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, com sede na Avenida Tiradentes, 645 – Recanto Piracema do Paranapanema, Centro, inscrita no CNPJ/MF n°84.781.251/0001-40, neste ato representado por sua Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA**, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 05/2018, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2018, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 05-2018	
Contratado: PLENA – PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	**CNPJ Nº. 76.750.413/0001-55**
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do custo de materiais e mão-de-obra nos itens acima relacionados acima, o valor de R$ **R$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais),** correspondente a 6,491% do valor licitado e contratado inicialmente, em parcela única ao final da execução dos serviços, com base na planilha de serviço da Câmara Municipal.	

Jardim Olinda 11 de Outubro de 2018

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Conta do recurso Piso Paranaense e Assistência Social I destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itaguajé – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprova a utilização do recurso repassado Fundo a Fundo do Piso Paranaense da Assistência Social I a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, relativa de janeiro a julho de 2018.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 11 de Outubro de 2018.

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que a nova data de abertura da presente licitação será no dia **19 de outubro de 2018, às 09:30 horas** no endereço, AV. VALERIO OSMAR ESTEVAO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa na área da Medicina Veterinária para prestação de serviços de castração de caninos e felinos abandonados, conforme discriminação constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital

Ângulo, 11 de outubro de 2018.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, n° 205 inscrito CNPJ sob n° 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhoraMARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação n° 006/2018, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018	
Contratada: RCP NETWORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: **Compra de equipamento de processamento de dadospara Câmara Municipal de Santa Inês - PR**	
Valor: R$ 2.090,00 (dois mil,e noventa reais)	
Data da Assinatura:09de outubro de 2018.	
Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 09 dias de outubro de 2018.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, n° 205 inscrito CNPJ sob n° 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação n° 007/2018, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2018	
Contratada: A. B. GARCIA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	CNPJ/MF: 18.943.433/0001-46
Objeto do Contrato: **Compra de Materiais de Construção para Câmara Municipal de Santa Inês - PR**	
Valor: R$ 2.892,49 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais, e quarenta e nove centavos)	
Data da Assinatura: 11 de outubro de 2018.	
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 11 dias de outubro de 2018.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2018

DATA: 09/10/2018 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 87

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Fenepar Montagem Industrial - Eireli
CNPJ: 17.883.496/0001-91 **Insc. Estadual:**
Endereço: Joana Ceccato, 30
Bairro: Paiçandu **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
Aquisição de canecas para a comemoração do dia do servidor público para o Municipio de Santa Inês.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001082430026604933903000000	31934	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20181	CANECA DIVERSAS CORES PERSONALIZADA COM DIZERES DO MUNICÍPIO	OUM	300.00	2.7000	810.00
						Total:	**810.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2018

DATA: 09/10/2018 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 88

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SINARA APARECIDA MELETTI CAMARGO
CNPJ: 27.907.828/0001-84 **Insc. Estadual:**
Endereço: PRINCIPAL - DISTRITO IMBIAÇABA,
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTA INES - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA LANCHE EM REDE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002123610007201733903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007201833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007201933903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007202033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007202133903000000	1107	MATERIAL DE CONSUMO
09001082430026604933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001082430026604933903000000	31934	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	11843	PÃO FRANCÊS	kg	900.00	8.5000	7,650.00
						Total:	**7,650.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LICITAÇÃO:	Pregão - 45 / 2018
FORNECEDOR:	PERAS & ROSSI LTDA
CPF/CNPJ:	04.563.324/0001-99
CONTRATO:	40 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.
ID. CONTRATO:	285
DATA DO CONTRATO:	08/10/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/10/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	2.937,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	2.937,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	359 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	08/10/2018 à 02/10/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	359 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	08/10/2018 à 02/10/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	a vista

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LICITAÇÃO:	Pregão - 44 / 2018
FORNECEDOR:	JSA MERCANTIL EIRELI
CPF/CNPJ:	28.845.616/0001-82
CONTRATO:	38 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.
ID. CONTRATO:	282
DATA DO CONTRATO:	04/10/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	06/10/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	379.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	379.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	357 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	04/10/2018 à 26/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	357 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	04/10/2018 à 26/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LICITAÇÃO:	Pregão - 45 / 2018
FORNECEDOR:	J.V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ:	10.359.275/0001-70
CONTRATO:	39 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.
ID. CONTRATO:	283
DATA DO CONTRATO:	08/10/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/10/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	6.840,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	6.840,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	359 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	08/10/2018 à 02/10/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	359 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	08/10/2018 à 02/10/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	a vista